

PREGÃO PRESENCIAL – SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Nº 020-2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE
PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS,
SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO
MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO
DE MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



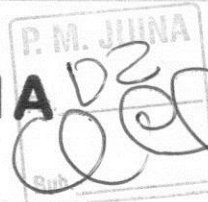
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	51/2020
INICIADO EM:	13/02/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 025.2020- Coord. Compras

Em, 06 de fevereiro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de OBJETO: SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL". Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, possa desenvolver seus trabalhos na execução de serviços de melhoramento, recuperação, controle fitossanitário, conservação, adequação e manutenção de praças, jardins, canteiros, parques, nascentes, manejo da arborização urbana, gramados, incluindo campanhas de educação ambiental, além da administração da área ocupada pelo Viveiro Municipal, bem como as suas instalações.

DOS ORÇAMENTOS

Apresenta se em anexo os orçamentos das empresas que nos forneceram os valores dos itens, bem como foram analisadas Atas de outros municípios. E o balizamento foi realizado pelo média do valor apresentado que após levantamento verificou se que os mesmos representam os valores praticados no mercado.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente


Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



CI nº25/2020/SAMMA

Juína/MT, 06 de fevereiro de 2020.

A Sua Senhoria
Rosangela Leidentz
Coordenação de Compras
Nesta.

Venho por meio deste, **solicitar abertura do processo licitatório para futura e eventual aquisição de MÃO DE OBRA PARA ENCHIMENTOS DE SACOLINHAS, PRODUTOS, INSUMOS E MATERIAIS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.** Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Segue em anexo, solicitação de nº: **120/2020.**


João Manoel de Souza Perez
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 30/01/2020

Hora: 11:37:15

Pág: 001

2ª Via

Solicitação 120/2020 - Deferida

Solicitada em 30/01/2020

Deferida em 05/02/2020



Requerente 30747 - JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTOS DE SACOLINHAS, PRODUTOS, INSUMOS E MATERIAIS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE JUINA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Dotação 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	471290	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	20,0000	1,2600	25,2000	20,0000
002	471289	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	UNIDADE	20,0000	,7000	14,0000	20,0000
003	010292	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - 50 KG ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG	KILO	10,0000	115,0000	1.150,0000	10,0000
004	010289	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	KILO	100,0000	12,0000	1.200,0000	100,0000
005	010290	ADUBO GRANULADO 20-05-20- SC DE 50 KG ADUBO 20-05-20+3%CA - KG	UNIDADE	10,0000	120,0000	1.200,0000	10,0000
006	010294	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	UNIDADE	5,0000	100,0000	500,0000	5,0000
007	462625	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	UNIDADE	4,0000	320,0000	1.280,0000	4,0000
008	006632	CAIXA D'AGUA 5.000	UNIDADE	1,0000	2.500,0000	2.500,0000	1,0000
009	471293	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	UNIDADE	1,0000	54,0000	54,0000	1,0000
010	471294	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	UNIDADE	5,0000	15,5000	77,5000	5,0000
011	462626	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	UNIDADE	150,0000	6,0000	900,0000	150,0000
012	010272	FUNGICIDA CONCENTRADO EMUNISIOVAEL (EC) SISTEMICO, INGREDIENTE ATIVO PROPICONAZOL 25 PORCENTO EMBALAGENS DE 1 KILO FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL)-4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-Y (PROPICONAZOL)	LITRO	5,0000	350,0000	1.750,0000	5,0000
013	471284	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITRO	10,0000	75,0000	750,0000	10,0000
014	010283	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITRO	10,0000	30,0000	300,0000	10,0000
015	010268	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	UNIDADE	5,0000	40,0000	200,0000	5,0000
016	455661	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS- EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	UNIDADE	4,0000	900,0000	3.600,0000	4,0000
017	471291	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERORES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	METRO	1.000,0000			1.000,0000

Agili Softwares para Area Publica



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 30/01/2020

Hora: 11:37:15

Pág: 002



2ª Via

Solicitação 120/2020 - Deferida

Solicitada em 30/01/2020

Deferida em 05/02/2020

018 471292	MICROASPERSON INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	UNIDADE	350,0000	29,0000	10.150,0000	350,0000
019 006750	PREGO 19 X 36- KG	UNIDADE	20,0000	11,0000	220,0000	20,0000
020 471288	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	20,0000	14,0000	280,0000	20,0000
021 003370	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	2,0000	26,5000	53,0000	2,0000
022 471285	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	KILO	100,0000	80,0000	8.000,0000	100,0000
023 471287	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	UNIDADE	20,0000	2,0000	40,0000	20,0000
024 010288	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	UNIDADE	1,0000	450,0000	450,0000	1,0000
025 462617	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	M2	3.150,0000	4,0000	12.600,0000	3.150,0000
026 471286	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	UNIDADE	20,0000	31,0000	620,0000	20,0000
Totais			5.043,0000		47.913,7000	5.043,0000

Dotação

2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
027	471281	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 10X22X0,06 - EM MILHEIROS		300,0000	100,0000	30.000,0000	300,0000
028	471282	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 13X22X0,15 - EM MILHEIROS		50,0000	150,0000	7.500,0000	50,0000
029	471283	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 18X30X,015CM - EM MILHEIROS		100,0000	200,0000	20.000,0000	100,0000
Totais				5.493,0000		57.500,0000	5.493,0000

Dotação

2036 - 07.100.04.122.0002.2702.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
030	459647	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE AGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	UNIDADE	1,0000	1.580,3000	1.580,3000	1,0000
031	455665	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	METRO	5,0000	120,0000	600,0000	5,0000
Totais				5.499,0000		2.180,3000	5.499,0000

Total Geral das Dotações 107.594,0000

JOAO MANOEL DE SOUZA PERES

000000

Agili Softwares para Area Publica



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 265/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTOS DE SACOLINHAS, PRODUTOS, INSUMOS E MATERIAIS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE JUINA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
27	ABRACADEIRA - ACO,GALVANIZADO,PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	471290	20,00	UNIDADE
26	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	471289	20,00	UNIDADE
10	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG	10292	10,00	KILO
8	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	10289	100,00	KILO
9	ADUBO 20-05-20+3%CA - KG	10290	10,00	UNIDADE
11	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	10294	5,00	UNIDADE
16	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	462625	4,00	UNIDADE
14	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE AGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	459647	1,00	UNIDADE
2	CAIXA D'AGUA 5.000	6632	1,00	UNIDADE
13	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	455665	5,00	METRO
30	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	471293	1,00	UNIDADE
31	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	471294	5,00	UNIDADE
17	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	462626	150,00	UNIDADE
5	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL)-4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL]-1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)	10272	5,00	LITRO
21	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	471284	10,00	LITRO
6	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	10283	10,00	LITRO
4	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	10268	5,00	UNIDADE
12	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	455661	4,00	UNIDADE
28	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERSONS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	471291	1.000,00	METRO
29	MICROASPERSONS INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	471292	350,00	UNIDADE
3	PREGO 19 X 36- KG	6750	20,00	UNIDADE
18	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 10X22X0,06 - EM MILHEIROS	471281	300,00	
19	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 13X22X0,15 - EM MILHEIROS	471282	50,00	
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 18X30X,015CM - EM MILHEIROS	471283	100,00	
25	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	471288	20,00	UNIDADE
1	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL50 MM - 1ª LINHA	3370	2,00	UNIDADE
22	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	471285	100,00	KILO
24	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	471287	20,00	UNIDADE
7	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	10288	1,00	UNIDADE
15	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	462617	3.150,00	M2
23	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	471286	20,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 265/2020

JUINA-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2148	B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA-ME	13.442.623/0001-66	000.000.000-00
2	2646	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	000.000.000-00
3	2671	J. A. C. AGROTERRA AGROPECUARIA LTDA - ME	20.597.087/0001-33	000.000.000-00
4	3400	REGINALDO J. DO NASCIMENTO	05.155.354/0001-29	000.000.000-00
5	11326	COTRIGUACU MOTOSERRAS LTDA - EPP.	97.359.129/0001-22	000.000.000-00
6	28144	ANDRINA MARIA AGOSTINI	00.000.000/0000-00	405.925.881-49
7	31886	CLAUDIOVAN DE SOUZA GUIMARAES	00.000.000/0000-00	550.903.621-49
8	43672	ARAUJO & ARAUJO LTDA	04.334.289/0006-40	000.000.000-00
9	43673	WESLEY AGOSTINI	00.000.000/0000-00	044.575.041-30

Total de Participantes: 9

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
3370	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	2,00000	30	24	40	30,48	60,96
6632	CAIXA D'AGUA 5.000	UNIDADE	1,00000	30	24	40	2.442,29	2.442,29
6750	PREGO 19 X 36- KG	UNIDADE	20,00000	30	24	40	13,16	263,33
10268	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (E)	UNIDADE	5,00000	30	31	10	128,33	641,66
10272	FUNGICIDA CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) SISTEMICO, INGREDIENT	LITRO	5,00000	30	31	10	350,00	1.750,00
10283	HERBICIDA NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL)	LITRO	10,00000	30	31	10	36,66	366,66
10288	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	UNIDADE	1,00000	30	24	40	541,66	541,66
10289	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO	KILO	100,00000	30	31	10	12,00	1.200,00
10290	ADUBO GRANULADO 20-05-20- SC DE 50 KG	UNIDADE	10,00000	30	31	10	141,66	1.416,66
10292	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - 50 KG	KILO	10,00000	30	31	10	144,33	1.443,33
10294	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	UNIDADE	5,00000	30	31	10	125,00	625,00
455661	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS- EXP	UNIDADE	4,00000	30	24	40	650,86	2.603,46
455665	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE	METRO	5,00000	52	34	40	148,33	741,66
459647	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITRO	UNIDADE	1,00000	52	00	09	3.100,00	3.100,00
462617	TELA SOMBRIE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	M2	3.150,00000	30	24	40	5,85	18.427,50
462625	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 10	UNIDADE	4,00000	30	24	40	371,66	1.486,66
462626	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	UNIDADE	150,00000	30	39	91	7,33	1.100,00
471281	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SAC		300,00000	39	05	50	118,33	35.500,00
471282	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SAC		50,00000	39	05	50	163,33	8.166,66
471283	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SAC		100,00000	39	05	50	223,33	22.333,33
471284	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA	LITRO	10,00000	30	31	10	75,00	750,00
471285	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM	KILO	100,00000	30	31	10	130,00	13.000,00
471286	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	UNIDADE	20,00000	30	24	40	34,79	695,86
471287	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	UNIDADE	20,00000	30	24	40	7,30	146,13
471288	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	20,00000	30	24	40	11,82	236,45
471289	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	UNIDADE	20,00000	30	24	40	1,16	23,20
471290	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	20,00000	30	24	40	3,63	72,60
471291	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERSONS, PRES	METRO	1.000,00000	30	24	40		
471292	MICROASPERSONS INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COM	UNIDADE	350,00000	30	44	40	29,00	10.150,00
471293	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	UNIDADE	1,00000	30	24	40	65,65	65,65
471294	CURVA LONGA PCV DE 90º DE 50MM	UNIDADE	5,00000	30	24	40	18,19	90,98

Total de Itens: 31

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
003370	86,00P	43,88V	P	P	53,00P	P	P	P
006632	3.800,00P	3.566,66P	2.400,00P	P	2,50V	P	P	P
006750	300,00P	P	270,00P	P	P	P	P	220,00V
010268	625,00P	P	1.100,00P	P	P	P	P	200,00V
010272	1.750,00V	P	P	P	P	P	P	P
010283	450,00P	P	300,00V	P	P	P	P	350,00P
010288	725,00P	P	450,00E	P	P	P	P	450,00E
010289	1.200,00V	P	P	P	P	P	P	P
010290	1.850,00P	P	1.200,00E	P	P	P	P	1.200,00E
010292	1.750,00P	P	1.430,00P	P	P	P	P	1.150,00V
010294	750,00P	P	P	P	P	P	P	500,00V
455661	4.200,00P	P	10,40V	P	P	P	P	3.600,00P
455665	750,00P	P	875,00P	P	P	P	P	600,00V
459647	3.900,00P	P	P	P	P	P	P	2.300,00V

402011			24.200,00P					12.000,00V
462625	1.800,00P		1.280,00V					1.380,00P

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 06/02/2020

Hora: 09:46:59

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº

265/2020

APURAÇÃO.: 6/02/2020

Individual

Página: 000002



Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
462626	1.350,00P	P	1.050,00P	P	P	P	P	900,00V
471281	P	P	P	P	P	30.000,00V	37.500,00P	P
471282	P	P	P	P	P	7.500,00V	8.000,00P	P
471283	P	P	P	P	P	20.000,00V	22.000,00P	P
471284	750,00V	P	P	P	P	P	P	P
471285	18.000,00P	P	P	8.000,00V	P	P	P	P
471286	840,00P	627,60P	620,00V	P	P	P	P	P
471287	40,00V	238,40P	P	P	160,00P	P	P	P
471288	280,00P	199,80P	296,00P	P	170,00V	P	P	P
471289	40,00P	15,60P	P	P	14,00V	P	P	P
471290	120,00P	P	P	P	25,20V	P	P	P
471291	P	P	P	P	P	P	P	P
471292	10.150,00V	P	P	P	P	P	P	P
471293	65,00P	77,96P	P	P	54,00V	P	P	P
471294	145,00P	50,45V	P	P	77,50P	P	P	P
Total	55.716,00	4.820,35	35.536,40	8.000,00	556,20	57.500,00	67.500,00	25.450,00

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: MARINES ROCHA

Itens para orçamento



BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE AGUA POR HORA, 127/220 VOLTS. UN = —

TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M. UN = —

T 50/25MM. UN = 8.00

REGISTRO 25MM. UN = 8.50

ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA. UN = 0.70

ABRAÇADEIRA MEIA POLEGADA. UN = 1.26

MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERORES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO = —

MICROASPERORES ANTI GOTEJO. UN = —

COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN = 54.00

CURVA LONGA DE 90º DE 50MM. UN = 15.50

REGISTRO 50MM. UN = 26.50

CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS. UN = 2.500

Cotrissera

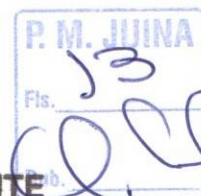
CNPJ = 94359129000122



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Solicitação de Orçamento.

Solicitamos orçamento, desta empresa, para base de licitação referente à futura e eventual aquisição de Mão-de-obra para enchimento de sacolinhas de mudas para o viveiro Municipal de Juína, abaixo discriminadas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 10 X 22 X 0,06cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	300	130,00	39.000,00
2		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 13 X 22 X 0,15cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	50	180,00	9.000,00
3		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 18 X 30 X 0,15cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	100	250,00	25.000,00

Juína 30 de janeiro de 2020.

Wesley Agostini

NOME EMPRESARIAL

WESLEY DO AGOSTINI 04457504130



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

WESLEY AGOSTINI 04457504130

Nome do Empresário

WESLEY AGOSTINI

Nome Fantasia

AGOSTINI PINTURAS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

2504816-3

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

044.575.041-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/10/2016

Números de Registro

CNPJ

26.314.357/0001-38

NIRE

51-8-0153971-6

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Logradouro

RUA SANTA FE

Número

152-W

Complemento

LOTE AR;QUADRA AV88;SETOR E

Bairro

MODULO 05

Município UF

JUINA

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

07/10/2016

Código da Atividade Principal

43.30-4/04

Descrição da Atividade Principal

Serviços de pintura de edifícios em geral

Código da Atividade Secundária

1 81.30-3/00

Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME00516704

Número do Identificador: 00004457504130

Data de Emissão:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.314.357/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2016
NOME EMPRESARIAL WESLEY AGOSTINI 04457504130			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGOSTINI PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA FE	NÚMERO 152-W	COMPLEMENTO LOTE AR;QUADRA AV88;SETOR E	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 05	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 9651-1660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2017 às 12:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Solicitação de Orçamento.

Solicitamos orçamento, desta empresa, para base de licitação referente à futura e eventual aquisição de Mão-de-obra para enchimento de sacolinhas de mudas para o viveiro Municipal de Juína, abaixo discriminadas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 10 X 22 X 0,06cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	300	125,00	37.500,00
2		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 13 X 22 X 0,15cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	50	160,00	8.000,00
3		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 18 X 30 X 0,15cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	100	220,00	22.000,00

Juína 30 de janeiro de 2020.

NOME EMPRESARIAL

CLAUDIOVAN DE SOUZA GUIMARÃES 55090362149

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.138.139/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2019
NOME EMPRESARIAL CLAUDIOVAN DE SOUZA GUIMARAES 55090362149		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSG PRESTACAO DE SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARLY IVA RIGODANZO	NÚMERO 23 N	COMPLEMENTO QUADRA 07;LOTE 02
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO cguimaraes06@hotmail.com		TELEFONE (66) 9682-5951
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **14:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls. 18

Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Solicitação de Orçamento.

Solicitamos orçamento, desta empresa, para base de licitação referente à futura e eventual aquisição de Mão-de-obra para enchimento de sacolinhas de mudas para o viveiro Municipal de Juína, abaixo discriminadas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 10 X 22 X 0,06cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	300	100,00	30.000,00
2		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 13 X 22 X 0,15cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	50	150,00	7.500,00
3		Contratação de mão-de-obra para enchimento de sacolinhas, nas dimensões de 18 X 30 X 0,15cm, com substrato composto por terra, matéria orgânica e adubo químico, elaborado e misturado no viveiro municipal de Juína, com compactação determinada, para produção mudas de café clonado, frutíferas e espécies florestais. EM MILHEIROS	100	200,00	20.000,00

Juína 30 de janeiro de 2020.

Andrina Maria Agostini NOME EMPRESARIAL

ANDRINA MARIA AGOSTINI 40592588149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.807.121/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRINA MARIA AGOSTINI 40592588149		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO BOA MUDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SANTA FE	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO-05	MUNICÍPIO JUINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3566-4147	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **11:38:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Solicitação de Orçamento.

Solicitamos orçamento, em papel timbrado desta empresa, para base de licitação referente à futura e eventual aquisição de produtos, *insumos e materiais para o viveiro Municipal de Juína, produção de mudas de cacau*, abaixo discriminadas.

ITEM	UNIDADE	QUANT	Valor unitário	Valor total
ADUBO 05-25-15 +5,0%CA +1%MG +0,3%ZN +MICROS -SACOS DE 50KG.	SACO	10	115,00	1150,00
INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, CONCENTRADO EMUNSIONÁVEL (EC) DE CIPERMETRINA25% . EM LITROS.	LITRO	5	40,00	200,00
FUNGICIDA CONCENTRADO EMUNSIONÁVEL (EC), SISTÊMICO, INGREDIENTE ATIVO PROPICONAZOL 25 %. EMBALAGENS DE 1LT.	LITRO	5		
HERBICIDA NÃO SELETIVO, SISTÊMICO, CONCENTRADO SOLÚVEL (SL) DE GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA 48%. EMBALAGENS DE 1LITRO.	LITRO	10	35,00	350,00
HERBICIDA NÃO SELETIVO, NÃO SISTÊMICO, SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITRO	10		
ADUBO FTE BR 12 PÓ: GARANTIAS (CÁLCIO (CA): 7,1%; ENXOFRE (S): 5,7%; BORO (B): 1,8%; COBRE (CU): 0,8%; MANGANÊS (MN): 2,0%; ZINCO (ZN): 9,0%; MOLIBDÊNIO (MO): 0,1%). EM KG.	KG	100		
ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL - ROLO COM 1000METROS	ROLO	4	345,00	1380,00
TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% - EM M².	M²	3150	4,00	12600,00
PREGO 19X36	KG	20	11,00	220,00
CATRACA PARA ESTICAR CERCA, SIMPLES COM ROSETA.	UNIDADE	150	6,00	900,00
CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSÕES: 540X620X1.420MM; CAPACIDADE 40 LITRO; MATEIRAL CAÇAMBA-CH 22-0,75MM, CHASSIS-TUBO 1,06MM, PÉ-CHAPA 16-1,50MM;	UNIDADE	5	120,00	600,00
ADUBO GRANULADO 20-05-20 - SC DE 50 KG.	SACO	10	120,00	1200,00

MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA

Fis. 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S -SC DE 50 KG.	SACO	5	100,00	500,00
LONA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA - DIMENSÃO DE 08 X 50 METROS - EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO.	ROLO	4	900,00	3600,00
TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,0 X 50MT.	ROLO	1	450,00	450,00
SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09CM, SANFONADA E PERFURADA. EM milheiro	milheiro	100		
Bomba Centrífuga mono-estágio, 2 CV, produção de 30.000 litros de água por hora.	und	1	2300,00	2300,00
Tubo pvc para irrigação PN60, 50mm, 6m.	und	20		
T 50/25mm	und	20		
Registro 25mm	und	20		
Adaptador 25mm/meia polegada	und	20		
Abraçadeira de meia polegada	und	20		
Mangueira cega de meia polegada para microaspersores, pressão de serviço de 2,5BAR.	metro	1000		
Microaspersores anti gotejo.	und	350		
Cola para tubo PVC. 850gr	und	1		
Curva longa de 90º de 50mm.	und	5		
Registro 50mm.	und	2		
caixa de água 5000 litros	und	2		
		TOTAL		

Juina 27 de janeiro de 2020.

04.334.289/0006-407
I.E. 13.782.894-9
ARAUJO & ARAUJO LTDA
AV ANGELA NADAL POLETTI, 33 N
MODULO 02 - CEP 78.320-000
JUINA
MT

João Manoel de Sousa Peres
Secretario Municipal de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 004/2017



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Solicitação de Orçamento.

Solicitamos orçamento, em papel timbrado desta empresa, para base de licitação referente à futura e eventual aquisição de produtos, *insumos e materiais para o viveiro Municipal de Juína, produção de mudas de cacau*, abaixo discriminadas.

ITEM	UNIDADE	QUANT	Valor unitário	Valor total
ADUBO 05-25-15 +5,0%CA +1%MG +0,3%ZN +MICROS – SACOS DE 50KG.	SACO	10		
INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, CONCENTRADO EMUNSIONÁVEL (EC) DE CIPERMETRINA25% . EM LITROS.	LITRO	5		
FUNGICIDA CONCENTRADO EMUNSIONÁVEL (EC), SISTÊMICO, INGREDIENTE ATIVO PROPICONAZOL 25 %. EMBALAGENS DE 1LT.	LITRO	5		
HERBICIDA NÃO SELETIVO, SISTÊMICO, CONCENTRADO SOLÚVEL (SL) DE GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA 48%. EMBALAGENS DE 1LITRO.	LITRO	10		
HERBICIDA NÃO SELETIVO, NÃO SISTÊMICO, SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITRO	10		
ADUBO FTE BR 12 PÓ: GARANTIAS (CÁLCIO (CA): 7,1%; ENXOFRE (S): 5,7%; BORO (B): 1,8%; COBRE (CU): 0,8%; MANGANÊS (MN): 2,0%; ZINCO (ZN): 9,0%; MOLIBDÊNIO (MO): 0,1%). EM KG.	KG	100		
ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL - ROLO COM 1000METROS	ROLO	4		
TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% - EM M².	M²	3150		
PREGO 19X36	KG	20		
CATRACA PARA ESTICAR CERCA, SIMPLES COM ROSETA.	UNIDADE	150		
CARRIOLA DE 1 PNEU – DIMENSÕES: 540X620X1.420MM; CAPACIDADE 40 LITRO; MATEIRAL CAÇAMBA-CH 22-0,75MM, CHASSIS-TUBO 1,06MM, PÉ-CHAPA 16-1,50MM;	UNIDADE	5		
ADUBO GRANULADO 20-05-20 – SC DE 50 KG.	SACO	10		

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. AIR FORCE





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S -SC DE 50 KG.	SACO	5		
LONA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA - DIMENSÃO DE 08 X 50 METROS – EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO.	ROLO	4		
TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,0 X 50MT.	ROLO	1		
SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09CM, SANFONADA E PERFURADA. EM milheiro	milheiro	100	80,00	8.000,00
Bomba Centrífuga mono-estágio, 2 CV, produção de 30.000 litros de água por hora.	und	1		
Tubo pvc para irrigação PN60, 50mm, 6m.	und	20		
T 50/25mm	und	20		
Registro 25mm	und	20		
Adaptador 25mm/meia polegada	und	20		
Abraçadeira de meia polegada	und	20		
Mangueira cega de meia polegada para microaspersores, pressão de serviço de 2,5BAR.	metro	1000		
Microaspersores anti gotejo.	und	350		
Cola para tubo PVC. 850gr	und	1		
Curva longa de 90º de 50mm.	und	5		
Registro 50mm.	und	2		
caixa de água 5000 litros	und	2		
		TOTAL		

Juína 31 de janeiro de 2020.

Rainha das Embalagens
JLR Com. de Emb. Ltda.- ME
CNPJ: 06.155.354/0001-29

João Manoel de Sousa Peres
Secretario Municipal de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 004/2017



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls. 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Solicitação de Orçamento.

Solicitamos orçamento, em papel timbrado desta empresa, para base de licitação referente à futura e eventual aquisição de produtos, *insumos e materiais para o viveiro Municipal de Juína, produção de mudas de cacau*, abaixo discriminadas.

ITEM	UNIDADE	QUANT	Valor unitário	Valor total	
ADUBO 05-25-15 +5,0%CA +1%MG +0,3%ZN +MICROS – SACOS DE 50KG.	SACO	10	143.00	1430.00	04-30-10
INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, CONCENTRADO EMUNSIONÁVEL (EC) DE CIPERMETRINA25% . EM LITROS.	LITRO	5	220	1100.00	
FUNGICIDA CONCENTRADO EMUNSIONÁVEL (EC), SISTÊMICO, INGREDIENTE ATIVO PROPICONAZOL 25 %. EMBALAGENS DE 1LT.	LITRO	5			
HERBICIDA NÃO SELETIVO, SISTÊMICO, CONCENTRADO SOLÚVEL (SL) DE GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA 48%. EMBALAGENS DE 1LITRO.	LITRO	10	30.00	300.00	
HERBICIDA NÃO SELETIVO, NÃO SISTÊMICO, SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITRO	10			
ADUBO FTE BR 12 PÓ: GARANTIAS (CÁLCIO (CA): 7,1%; ENXOFRE (S): 5,7%; BORO (B): 1,8%; COBRE (CU): 0,8%; MANGANÊS (MN): 2,0%; ZINCO (ZN): 9,0%; MOLIBDÊNIO (MO): 0,1%). EM KG.	KG	100			
ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL - ROLO COM 1000METROS	ROLO	4	320.00	1280.00	MORLAN
TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% - EM M².	M²	3150	7.70	24.255.00	MORTENE
PREGO 19X36	KG	20	13.50	270.00	BELGO
CATRACA PARA ESTICAR CERCA, SIMPLES COM ROSETA.	UNIDADE	150	7.00	1.050.00	CAÇULA
CARRIOLA DE 1 PNEU – DIMENSÕES: 540X620X1.420MM; CAPACIDADE 40 LITRO; MATEIRAL CAÇAMBA-CH 22-0,75MM, CHASSIS-TUBO 1,06MM, PÉ-CHAPA 16-1,50MM;	UNIDADE	5	175.00	875.00	TRAMONTINA
ADUBO GRANULADO 20-05-20 – SC DE 50 KG.	SACO	10	120.00	1200.00	



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S -SC DE 50 KG.	SACO	5	2.60	
LONA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA - DIMENSÃO DE 08 X 50 METROS - EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO.	ROLO	4	2.60	4.160,00
TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,0 X 50MT.	ROLO	1	450,00	450,00
SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09CM, SANFONADA E PERFURADA. EM milheiro	milheiro	100		
Bomba Centrífuga mono-estágio, 2 CV, produção de 30.000 litros de água por hora.	und	1		
Tubo pvc para irrigação PN60, 50mm, 6m.	und	20	31,00	620,00
T 50/25mm	und	20		
Registro 25mm	und	20	14,80	296,00
Adaptador 25mm/meia polegada	und	20		
Abraçadeira de meia polegada	und	20		
Mangueira cega de meia polegada para microaspersores, pressão de serviço de 2,5BAR.	metro	1000		
Microaspersores anti gotejo.	und	350		
Cola para tubo PVC. 850gr	und	1		
Curva longa de 90º de 50mm.	und	5		
Registro 50mm.	und	2		
caixa de água 5000 litros	und	2	2400,00	4800,00
		TOTAL		

Juína 15 de janeiro de 2020.

Caciano Dourado
CPF: 987.452.121-04
Sócio Administrador

20.597.087/0001-33
J. A. C. AGROTERRA AGROPECUÁRIA LTDA
Av. dos Jambos, 1251 - Módulo 03
CEP 78320-000

JUÍNA

MT

João Manoel de Sousa Peres
Secretario Municipal de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 004/2017

COMERCIAL SHM MATRIZ**CNPJ:** 24.705.881/0001-04**Inscrição Estadual:** 13.054.037.4**Fone:** (66) 3566-8600**Fax:** P. M. JUINA**Endereço:** RUA OLMES IORES 70N**Bairro:** CENTRO**Cidade:** JUINA-MT**Cliente:** 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**CNPJ:** 15.359.201/0001-57**Inscrição Estadual:** ISENT0**A/C:****Fone:** (66) 3566-8300**Fax:****CEP:** 78320-000**Endereço:** TRAVESSA EMMAMUEL N 605**Bairro:** CENTRO**Cidade:** JUINA-MT**Referencia:****PROPOSTA****Data emissão:** 04/02/2020**Data de validade:** 04/02/2020**Orçamento:** 1.149.363**Vendedor:** FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS**E-mail do vendedor:** charles@shmmmt.com.br**Ramal:****Condição de pagamento:** ACUMULATIVO.**Prazo entrega:** 1 dias úteis**Observação:** ok

	Produto Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	37.139 TUBO PN60 IRRIG. 50MMX6M 13591	AMANCO	BR	1,000	31,38	0,000	31,38
2	18.073 TEE SOLDAVEL 90.RED. 50X25MM 11825	AMANCO	PC	1,000	11,92	0,000	11,92
3	37.123 REGISTRO PLAST/ESFERA SOLD. IRRIG. 25MM 99404	AMANCO	PC	1,000	9,99	0,000	9,99
4	37.115 ADAPTADOR CURTO IRRIG. DN25X3/4 AGRO 20700	AMANCO	PC	1,000	0,78	0,000	0,78
5	15.857 ADESIVO PLASTICO 850G. 90126 FRASCO TRANSPARENTE	AMANCO	FR	1,000	77,96	0,000	77,96
6	37.091 CURVA 90 IRRIG. DN50 19182	AMANCO	PC	1,000	10,09	0,000	10,09
7	37.113 REGISTRO PLAST/ESFERA SOLD. IRRIG. 50MM 99407	AMANCO	PC	1,000	21,94	0,000	21,94
8	14.740 CAIXA D'AGUA PLAST.05000L.C/TAMPA 2020010	FORTLEV	PC	1,000	3.566,66	0,000	3.566,66

TOTAIS**Total produtos**
3.730,72**Outras despesas**
0,00**Valor frete**
0,00**Valor TC**
0,00**Total líquido**
3.730,72**Valor ST**
0,00**Valor IPI**
0,00**Desc. imp. retido**
0,00**Total geral**
3.730,72

Assinatura cliente

Assinatura empresa

CENTRO RURAL

FONE: (66) 3566 2069

Controle: 4042

Emissão: 22/01/2020

Hora: 09:42:25

Vendedor: WEKEXELLYNTHON

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15359201000157

RG/IE:

Endereço:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320-000

Fone: (66)3566-8300

P. M. JUINA
Fls. 27
RUBRICA

Código	Descrição	Und	Qtde	Vlr.Unit	Vlr Total
11824	ADUBO 05-25-15 + 5,0%CA + 4,9%S + 0,2%ZN - SACO	SC	10,000	175,00	1.750,00
2867	(*RT*)CIPERMETRINA 250 CE - 01 LITRO - NORTOX	L	5,000	125,00	625,00
3938	(*RT*)TILT - 01 LITRO - SYNGENTA	L	5,000	350,00	1.750,00
7694	(*RT*)ROUNDUP ORIGINAL DI - 01 LITRO - MONSANTO	L	10,000	45,00	450,00
12522	(*RT*)REGLONE - 01 LITRO - SYNGENTA	L	10,000	75,00	750,00
5152	ADUBO FTE - MICROMIX - BR12 - QUILO	KG	100,000	12,00	1.200,00
12520	ARAME OVALADO *1000 MTS* - BARRETOS 700 ZN+ -	RL	4,000	450,00	1.800,00
12056	TELA SOMBREAMENTO AGRITELA 3,00 X 50% - ROLO 50	RL	21,000	475,00	9.975,00
1629	PREGO 19 X 36	PC	20,000	15,00	300,00
8131	CATRACA P/ CERCA SIMPLES C/ ROSETA	UN	150,000	9,00	1.350,00
13877	CACAMBA P/ CARRINHO MAO *50LT* - MAESTRO	UN	5,000	150,00	750,00
11806	ADUBO 20-05-20 + 5,8%S - SACO 50KG	SC	10,000	185,00	1.850,00
11822	ADUBO SULFATO AMONIA (21-00-00 + 22%S) - SACO	SC	5,000	150,00	750,00
3333	LONA PRETA/BRANCA 8 X 150 MICRAS(50MT=60KG /	M	4,000	1.050,00	4.200,00
11779	TELA VIVEIRO 1/2" X 26 X 1,0 X 50M - ROLO	RL	1,000	725,00	725,00
11730	MOTOBOMBA THL13 - 2,0 CV MONO (2.1/2" X 2") -	UN	1,000	3.900,00	3.900,00
3661	TUBO AGROPECUARIO SOLDAVEL - 50MM X PN60 X	BR	20,000	42,00	840,00
4907	TEE SOLDAVEL - 25MM	UN	20,000	2,00	40,00
3380	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UN	20,000	14,00	280,00
4483	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO - 25MM X 3/4"	UN	20,000	2,00	40,00
10476	ABRACADEIRA RSF 14MM - 1/2" A 3/4" (13-19)	UN	20,000	6,00	120,00
12682	TUBO PELBD 1607 (500MT) - CARTONADO	UN	2,000	650,00	1.300,00
11952	VALVULA ANTIGOTAS MEDIA PRESSAO BASE 4/7MM	UN	350,000	29,00	10.150,00
9824	ADESIVO PVC 850 GR. - PULVITEC	UN	1,000	65,00	65,00
4582	CURVA SOLDAVEL LONGA - 90° X 50MM	UN	5,000	29,00	145,00
3293	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - KRONA	UN	2,000	43,00	86,00
6290	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/ TAMP - 5000 LITROS	UN	2,000	3.800,00	7.600,00
13928	SACOS P/ MUDAS - 15 X 30 X 0,09 - MILHEIRO	UN	100,000	180,00	18.000,00

Quantidade de Itens: 923,000

Numero de Itens: 1750

Total do Orçamento: 70.791,00

Observações.....:

NÃO FECHSE SEU ORÇAMENTO SEM NOS CONSULTAR!!!

RECONHEÇO E PAGAREI POR ESTA DÍVIDA NO DIA DO VENCIMENTO EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS.

Assinatura



Centro Rural
AGROPECUÁRIA
Fone: (66) 3566-2069

13.442.623/0001-66
B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA. - ME

Gabriel Muller, Nº 817 Exp. Comercial AR-1
CEP: 78.320-000

JUINA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1648

Pedido: 265 - SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MAO DE OBRA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3370	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	UNIDADE	2,0000	R\$ 30,48	R\$ 60,96
6632	CAIXA D'AGUA 5.000	UNIDADE	1,0000	R\$ 2.442,29	R\$ 2.442,29
6750	PREGO 19 X 36- KG	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,16	R\$ 263,20
10268	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	UNIDADE	5,0000	R\$ 128,33	R\$ 641,65
10272	FUNGICIDA CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) SISTEMICO, INGREDIENTE ATIVO PROPICONAZOL 25 PORCENTO EMBALAGENS DE 1 KILO	LITRO	5,0000	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
33	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITRO	10,0000	R\$ 36,66	R\$ 366,60
10288	TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	UNIDADE	1,0000	R\$ 541,66	R\$ 541,66
10289	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	KILO	100,0000	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10290	ADUBO GRANULADO 20-05-20- SC DE 50 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
10292	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3% ZN+MICROS - 50 KG	KILO	10,0000	R\$ 144,33	R\$ 1.443,30
10294	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	UNIDADE	5,0000	R\$ 125,00	R\$ 625,00
455661	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS- EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	UNIDADE	4,0000	R\$ 650,86	R\$ 2.603,44
462617	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	M2	3.150,0000	R\$ 5,85	R\$ 18.427,50
462625	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	UNIDADE	4,0000	R\$ 371,66	R\$ 1.486,64
462626	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	UNIDADE	150,0000	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
471284	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITRO	10,0000	R\$ 75,00	R\$ 750,00
471285	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	KILO	100,0000	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
471286	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	UNIDADE	20,0000	R\$ 34,79	R\$ 695,80
471287	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,30	R\$ 146,00
471288	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,82	R\$ 236,40
471289	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	UNIDADE	20,0000	R\$ 1,16	R\$ 23,20
471290	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	20,0000	R\$ 3,63	R\$ 72,60
471291	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERSONS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	METRO	1.000,0000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
471292	MICROASPERSONS INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	UNIDADE	350,0000	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
471293	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	UNIDADE	1,0000	R\$ 65,65	R\$ 65,65
471294	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	UNIDADE	5,0000	R\$ 18,19	R\$ 90,95

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 69.588,94

Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471281	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 10X22X0,06 - EM MILHEIROS		300,0000	R\$ 118,33	R\$ 35.499,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

471282	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 13X22X0,15 - EM MILHEIROS	50,0000	R\$ 163,33	R\$ 8.166,50
471283	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 18X30X,015CM - EM MILHEIROS	100,0000	R\$ 223,33	R\$ 22.333,00

Dotação: 2036 - 07.100.04.122.0002.2702.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 65.998,50

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
455665	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	METRO	5,0000	R\$ 148,33	R\$ 741,65
647	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE AGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	UNIDADE	1,0000	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 3.841,65

Total do Local:

R\$ 139.429,09

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 139.429,09

Total do Fornecedor:

R\$ 139.429,09

Total do Pedido:

R\$ 139.429,09

Total Balizamento:

R\$ 139.429,09

Total Geral:

R\$ 139.429,09



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL**". Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

- 2.1. A aquisição se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, possa desenvolver seus trabalhos na execução de serviços de melhoramento, recuperação, controle fitossanitário, conservação, adequação e manutenção de praças, jardins, canteiros, parques, nascentes, manejo da arborização urbana, gramados, incluindo campanhas de educação ambiental, além da administração da área ocupada pelo Viveiro Municipal, bem como as suas instalações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.
- 3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471290	Unidade	020	ABRACADEIRA - ACO. GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	R\$ 3,63	R\$ 72,60
2	471289	Unidade	020	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	R\$ 1,16	R\$ 23,20
3	10292	SACO	010	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG	R\$ 144,33	R\$ 1.443,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



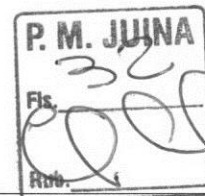
4	10289	KG	100	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	10290	SACO	010	ADUBO 20-05-20+3%CA - SACO 50 KG	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
6	10294	SACO	005	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	R\$ 125,00	R\$ 625,00
7	462625	ROLO	004	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	R\$ 371,66	R\$ 1.486,64
8	459647	Unidade	001	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE ÁGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
9	6632	Unidade	001	CAIXA D'AGUA 5.000	R\$ 2.442,29	R\$ 2.442,29
10	455665	Unidade	005	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	R\$ 148,33	R\$ 741,65
11	471293	Unidade	001	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	R\$ 65,65	R\$ 65,65
12	471294	Unidade	005	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	R\$ 18,19	R\$ 90,95
13	462626	Unidade	150	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
14	10272	LITRO	005	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL) -4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL] -1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
15	471284	LITRO	010	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	R\$ 75,00	R\$ 750,00
16	10283	LITRO	010	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	R\$ 36,66	R\$ 366,60
17	10268	LITRO	005	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	R\$ 128,33	R\$ 641,65
18	455661	ROLO	004	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	R\$ 650,86	R\$ 2.603,44
19	471291	METRO	1.000	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERSOES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
20	471292	Unidade	350	MICROASPERSOR INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
21	6750	PACOTE	020	PREGO 19 X 36- KG	R\$ 13,16	R\$ 263,20
22	471281	SERVIÇO	300	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 10X22X0,06 - EM MILHEIROS	R\$ 118,33	R\$ 35.499,00
23	471282	SERVIÇO	050	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 13X22X0,15 - EM MILHEIROS	R\$ 163,33	R\$ 8.166,50
24	471283	SERVIÇO	100	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 18X30X,015CM - EM MILHEIROS	R\$ 223,33	R\$ 22.333,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25	471288	Unidade	020	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	R\$ 11,82	R\$ 236,40
26	3370	Unidade	002	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	R\$ 30,48	R\$ 60,96
27	471285	MILHEIRO	100	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA EM MILHEIRO	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
28	471287	Unidade	020	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	R\$ 7,30	R\$ 146,00
29	10288	ROLO	001	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	R\$ 541,66	R\$ 541,66
30	462617	M²	3.150	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	R\$ 5,85	R\$ 18.427,50
31	471286	BARRA	020	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	R\$ 34,79	R\$ 695,80

- 4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
- 6.2. O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- 6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
- 6.4. A contratada obriga-se a:
- 6.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, sem



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



qualquer ônus adicional para a contratante;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

g) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

h) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

i) **Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;**

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2032-07.100.04.122.0002.2702.339030000000- MANUTENCAO DO DEP DE AGRICULTURA
- 2035-07.100.04.122.0002.2702.339039000000- MANUTENCAO DO DEP DE AGRICULTURA
- 2036-07.100.04.122.0002.2702.449052000000- MANUTENCAO DO DEP DE AGRICULTURA

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

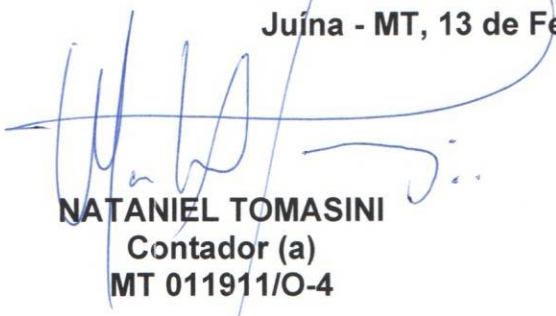
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 13 de Fevereiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 51.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

**REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
INSUMOS DE PRODUÇÃO,
UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS,
SEMENTES E MATERIAIS DE
IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO
MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020;
OBJETO: Insumos e Prestação de Serviços para Manutenção do Viveiro Municipal;
DATA DA ABERTURA: 09/03/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 09/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 09 de Março de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

[assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

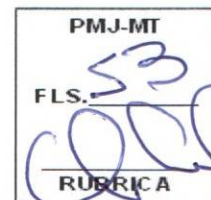
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

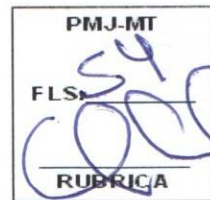
12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 020/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 85
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 020/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL**". Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

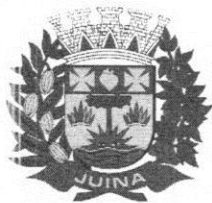
- 2.1. A aquisição se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio ambiente, possa desenvolver seus trabalhos na execução de serviços de melhoramento, recuperação, controle fitossanitário, conservação, adequação e manutenção de praças, jardins, canteiros, parques, nascentes, manejo da arborização urbana, gramados, incluindo campanhas de educação ambiental, além da administração da área ocupada pelo Viveiro Municipal, bem como as suas instalações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

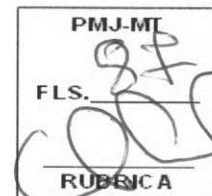
- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial.
- 3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.
- 3.3.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

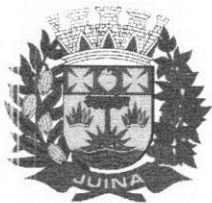


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

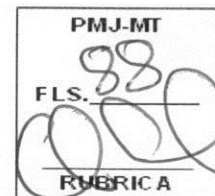


LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3370	Unidade	2	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA		30,48	60,96
2	6632	Unidade	1	CAIXA D'AGUA 5.000		2.442,29	2.442,29
3	6750	PACOTE	20	PREGO 19 X 36- KG		13,16	263,20
4	10268	LITRO	5	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS		128,33	641,65
5	10272	LITRO	5	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL) -4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL] -1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)		350,00	1.750,00
6	10283	LITRO	10	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO		36,66	366,60
7	10288	ROLO	1	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO		541,66	541,66
8	10289	KG	100	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG		12,00	1.200,00
9	10290	SACO	10	ADUBO 20-05-20+3%CA - SACO 50 KG		141,66	1.416,60
10	10292	SACO	10	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG		144,33	1.443,30
11	10294	SACO	5	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG		125,00	625,00
12	455661	ROLO	4	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO		650,86	2.603,44
13	455665	Unidade	5	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS-TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM		148,33	741,65
14	459647	Unidade	1	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE ÁGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.		3.100,00	3.100,00
15	462617	M²	3.150	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²		5,85	18.427,50
16	462625	ROLO	4	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS		371,66	1.486,64
17	462626	Unidade	150	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA		7,33	1.099,50
18	471284	LITRO	10	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO		75,00	750,00
19	471285	MILHEIRO	100	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO		130,00	13.000,00
20	471286	Unidade	20	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M		34,79	695,80
21	471287	Unidade	20	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM		7,30	146,00
22	471288	Unidade	20	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM		11,82	236,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23	471289	Unidade	20	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA		1,16	23,20
24	471290	Unidade	20	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA		3,63	72,60
25	471291	METRO	1.000	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERORES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO		9,99	9.990,00
26	471292	Unidade	350	MICROASPERSOR INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.		29,00	10.150,00
27	471293	Unidade	1	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN		65,65	65,65
28	471294	Unidade	5	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM		18,19	90,95

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
1	471281	SERVIÇO	300	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 10X22X0 06 - EM MILHEIROS		118,33	35.499,00
2	471282	SERVIÇO	50	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 13X22X0 15 - EM MILHEIROS		163,33	8.166,50
3	471283	SERVIÇO	100	PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 18X30X,015CM - EM MILHEIROS		223,33	22.333,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será-de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

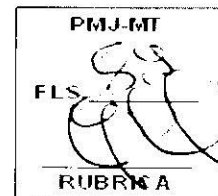
6.2. O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



descartado o uso inadequado;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

6.4. A contratada obriga-se a:

6.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

g) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

h) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

i) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2032-07.100.04.122.0002.2702.339030000000- MANUTENCAO DO DEP DE AGRICULTURA
- 2035-07.100.04.122.0002.2702.339039000000- MANUTENCAO DO DEP DE AGRICULTURA
- 2036-07.100.04.122.0002.2702.449052000000- MANUTENCAO DO DEP DE AGRICULTURA

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 020/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

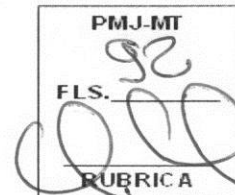
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 020/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

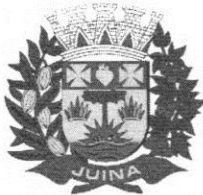
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

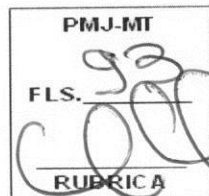
_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 020/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

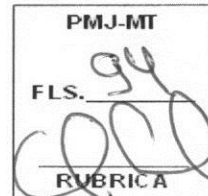
_____, de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 020/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual

_____, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
93
FLS.
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 020/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 020/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

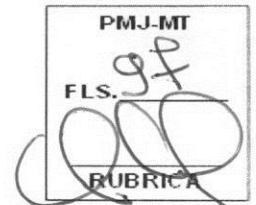
_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 020/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

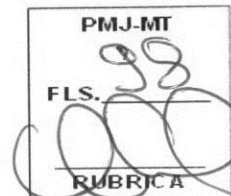
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 020/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 020/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 020/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

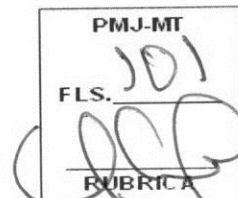
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 020/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

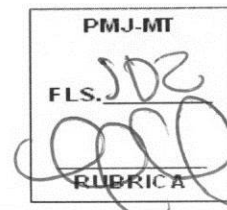
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

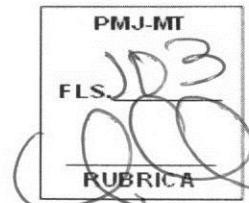
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

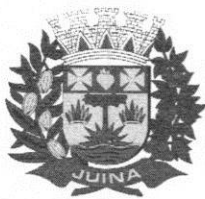
6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

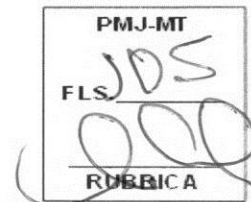
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>106</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

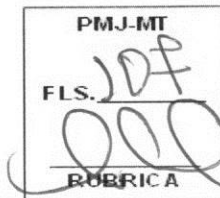
CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 020/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 020/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

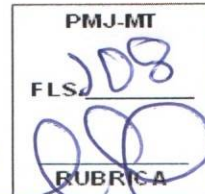
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 020/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

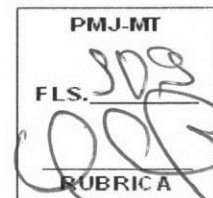
2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

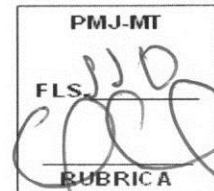
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

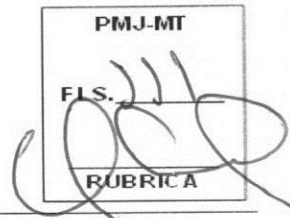
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112
RUBRICA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 020/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 020/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
113
FLS.
RUBRICA

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 020/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

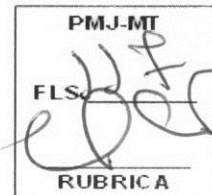
11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

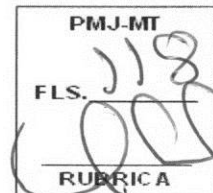
11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

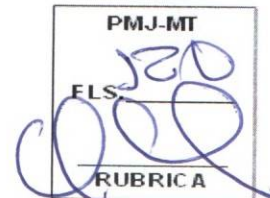
16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

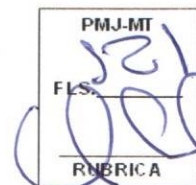
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 52/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 51-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 020/2020, referente ao objeto:

AQUISIÇÃO INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO,
UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO
MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Administrador de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que as Minutas também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato, anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE COMPRAS E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ABERTURA: 09/03/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

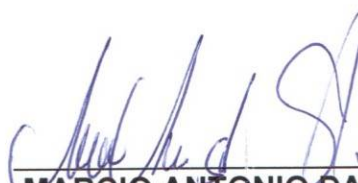
COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 020/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 13/02/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **09 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Fevereiro de 2020 a 07 de Agosto de 2020, sendo automaticamente rescindido, mediante haver concursado para tomar posse da vaga referida, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira supra mencionada.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que a contratação destina-se a suprir necessidade temporária, poderá haver prorrogação se necessário, como também, nos termos do art. 105 da Lei 370/1998, este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido com a reassunção do titular ou posse de concursado.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Itaúba-MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, formam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo subscrito por uma testemunha.

ITAÚBA/MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAIRA FANIN VARGAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JULIANA NOTARI
CPF: 016.738.241-10

THIELY DE SOUZA VIEIRA
CPF: 020.595.021-36

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2019, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Fundação Hospitalar, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 28 de Janeiro de 2020.

ROSE MARIA MONTANARI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSP. DE ITAÚBA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO N.º 372/2019.

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis Pertencente ao Município.

O Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26 e,

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, não corresponde à realidade da situação física encontrada,

CONSIDERANDO, o que o serviço do Departamento de Patrimônio, após a realização anual do Inventário dos bens patrimoniais móveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso,

CONSIDERANDO, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam baixados os bens patrimoniais constantes do **Relatório de Bens Móveis Baixados**, resultando em um valor de **Bens Móveis** de R\$ 824.665,02 (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos, conforme **ANEXO I** do presente Decreto.

Art. 2º - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, 31 de dezembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

Anexo disponível no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2020

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
89.º	365394	ROSIMARA DILSEN
		MALAQUIAS
90.º	365161	MARIANA DOS SANTOS

II – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
49.º	367669	JOSIANE MENDES DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2019

PROCESSO: Carta Convite 004/2019;
OBJETO: Reprogramação do preço contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c o seu § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: A. A. Dalmasso Serviços - ME.;
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 287.401,15
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 3.585,09;
VALOR DA MAJORAÇÃO: R\$ 55.303,57;
VALOR FINAL DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 339.119,63;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela

Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 09 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Flóri Luiz Binotti, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2019**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	JOSIEL DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

EDGAR CESAR FERNANDES ROJAS
Secretário Municipal De Segurança Pública e Trânsito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Flóri Luiz Binotti, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 002/2019**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40H – PSF IV - ALVORADA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	GERFSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

Cargo: AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	KELLEN GREICE DA SILVA
23º	STHEFANY GABRIELLA FERREIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de fevereiro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

RAFAEL BESPALAZ
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 080/2019

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, torna público a errata do 2º Termo Aditivo do Contrato n. 080/2019, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Mão de Obra para Uso na Adequação do Prédio Existente do CRAS do Município de Lucas do Rio Verde.

ONDE SE LÊ:

MOTIVO DO ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PLANILHA COM ACRÉSCIMO DE VALORES

PASSA-SE A LER:

MOTIVO DO ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PLANILHA SEM ACRÉSCIMO DE VALORES

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação – Audiência Pública

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **Audiência Pública**, onde será apresentado os demonstrativos das metas fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício 2019, da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde.

A Audiência Pública será realizada no dia **28 de fevereiro de 2020** às **17:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Av. Pará, nº. 359-E, Bairro Cidade Nova, em atendimento à determinação Constitucional prevista no art. 166, § 1º.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de fevereiro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

175/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

CONTRATADO: LIFE SANEAMENTO LTDA
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO MODULAR PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO POR PROCESSO DE LODO ATIVADO E AERAÇÃO PROLONGADA – ETE NORTE FASE I DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0522085-79/2019/CAIXA.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº

176/2019

O Município de Lucas do Rio Verde torna público a Errata da Publicação do Apostilamento do Contrato Nº 176/2019.

Onde se lê:

1º Termo do Apostilamento do Contrato Nº 176/2020

Passa-se a ler:

2º Termo do Apostilamento do Contrato Nº 176/2019

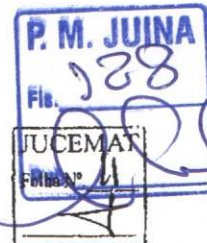
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

CREDOR: MARGUI MAQUINAS EIRELI
DATA: 13/02/2020
VIGÊNCIA: 13/02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
VALOR: R\$ 125.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE ASFALTO PARA ARMAZENAR (CAP) CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAR NA USINA DE ASFALTO DE CBUQ DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

CREDOR: EMAM LOGÍSTICA LTDA
DATA: 13/02/2020
VIGÊNCIA: 13/02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
VALOR: R\$ 129.955,00



**APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES
E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

Nire 51200715820 em sessão de 12/08/1999

Cnpj.: 03.362.799/0001-54

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“SUMARIO DAS ALTERAÇÕES”

- 1 – Alteração de Endereço;
- 2 – Foro da comarca;
- 3 – Consolidação Contratual;

Pelo presente instrumento particular de contrato de alteração contratual, os abaixo assinados:

ERNANDES VENDRAME, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de maio de 1961, natural de Rondonópolis - MT, filho de Leonardo Laudelino Vendrame e Adarcy Perina Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Apto 1100, Bairro Parque Eldorado, Cuiabá – MT, portador do CIRG 231.916 SSP/MT e inscrito no CPR-206.190.301-00;

CAMILLA DE SOUZA VENDRAME, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29 de março de 1986, natural de Tangará da Serra – MT, filha de Ernandes Vendrame e Gislaine de Souza Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Bairro Consil, Cuiabá – MT, portadora do CIRG 1568821-6 SSP/MT e inscrita no CPF 007.930.311-09;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária **APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nr. 51200715820 em sessão de 12 de agosto de 1999,

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20110517148 em 25/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000552972 e o código de segurança IEFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7



com inscrição no CNPJ nr. 03.362.799/0001-54, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social como a seguir:

ITEM I – O endereço da sociedade passa a ser na Rua Celso Rosa Lima, 67/N, Bairro: Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000;

ITEM II – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas;

ITEM III – Por conta das alterações ora realizadas, os sócios resolvem consolidar todas suas alterações contratuais, como a seguir:

APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Nire 51200715820 em sessão de 12/08/1999

Cnpj.: 03.362.799/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA – São sócios da sociedade empresária limitada:

- **ERNANDES VENDRAME**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de maio de 1961, natural de Rondonópolis - MT, filho de Leonardo Laudelino Vendrame e Adarcy Perina Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Apto 371, Bairro Consil, Cuiabá/MT, portador do CIRG 231.916 SSP/MT e inscrito no CPF 206.190.301-00;
- **CAMILLA DE SOUZA VENDRAME**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29 de março de 1986, natural de Tangará da Serra – MT, filha de Ernandes Vendrame e Gislaine de Souza Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Bairro Consil, Cuiabá – MT, portadora do CIRG 1568821-6 SSP/MT e inscrita no CPF 007.930.311-09;

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20110517148 em 25/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000552972 e o código de segurança IEFE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

CLAUSULA SEGUNDA – A denominação da sociedade empresária é **APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nr. 51200715820 em sessão de 12 de agosto de 1999, com inscrição no CNPJ nr. 03.362.799/0001-54;

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem seu prazo de duração como indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – A matriz da empresa tem sua sede à Rua Celso Rosa Lima, 67/N, Bairro Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade não possui filiais.

CLAUSULA QUINTA – O capital social da empresa é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), divididos em 22.000 (vinte e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Ernandes Vendrame	1.100	1.100,00	5,00%
Camilla de Souza Vendrame	20.900	20.900,00	95,00%
Totalizando	22.000	22.000,00	100,00%

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SÉTIMA – O objeto da empresa é a exploração das seguintes atividades:

Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Arames, Pregos, Serras Elétricas, Telas de Arame e Materiais Não Elétricos; Produtos algicidas e fungicidas, inseticidas, formicidas, creolinas, raticidas, repelentes, saneantes e

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20110517148 em 25/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000552972 e o código de segurança IEFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

domos sanitários, aves, sementes de arroz, feijão, soja, milho, sorgo, hortaliças, forrageiras e leguminosas, Artigos de jardinagem, sementes para flores de artesanato e souvenir; mudas de citros, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, bio-fertilizantes destinados à agricultura, defensivos agrícolas, Rações, Concentrados e Sais Minerais para uso Animal; Produtos alimentícios, farmacêuticos, de drogarias, floras medicinais e ervarias, perfumaria; Produtos de limpeza, higiene e conservação; Comercio de água mineral; Máquinas e equipamentos de lavanderia, hospitalar; Aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar, químicos e laboratoriais; Tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e seus acessórios; roupas para uso profissional e para segurança do trabalho e seus equipamentos (EPI); Artigos de armarinhos, móveis; artigos de colchoaria; Artigos de tapeçaria, persianas; Artigos de cutelaria; Artigos para uso pessoal e doméstico, motores, bombas, moto bomba, grupo gerador, compressores, madeira beneficiada; Artefatos de madeira, material de construção, material de pintura, material elétrico e eletrônico e suas peças e acessórios; Bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; Móveis, máquinas, aparelhos e equipamentos de escritório para uso comercial, técnico e profissional e suas peças e acessórios; Equipamentos para comunicação, telefonia e suas peças e acessórios; Aparelhos e equipamentos de informática e suas peças e acessórios (micro computadores e periféricos); Máquinas e Equipamentos de uso doméstico e seus acessórios; Artigos para livreria, materiais escolares e de escritório; Artigos desportivos, uniformes; Comercio de borracha, espuma e seus artefatos; Materiais de estofamento e revestimento de estofados; Máquinas e equipamentos gráficos e seus acessórios; Aparelhos e equipamentos de refrigeração; Aparelhos e equipamentos para construção e manutenção de Irrigação Agrícola; Pneus e Pneumáticos para veículos automotores; Comercio Varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos; Vendas e Servicos Especializados, Assistência Técnica e Garantia Autorizada de Veículos Automotivos, Automotores, Motores, Ônibus, Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas; Gás Liquefeito de Petróleo, Oxigênio e Gases para uso doméstico e industrial; Combustíveis e Lubrificantes Naturais e derivados de Petróleo, Ambulâncias e Trailers Odonto-Médico Novos e Usados, Barcos, Lanchas, Motores de Popa e suas peças e acessórios; Locação de Veículos Automotores;



CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ERNANDES VENDRAME**, devendo o mesmo assinar isoladamente a representação da empresa, que subdividirá entre si todas as operações, representando a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrador, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações estranhas ao objeto social da sociedade, em especial a prestação de avais, endossos ou cauções de favores, sendo assim o uso da empresa exclusivamente para os negócios da própria sociedade, podendo ainda passar procurações e mandados;

CLAUSULA DÉCIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamente pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20110517148 em 25/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000552972 e o código de segurança IEFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Sócios, Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de qual teor e forma, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

ERNANDES VENDRAME
Sócio

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2011.

CAMILA DE S. VENDRAME
CAMILLA DE SOUZA VENDRAME
Sócia

Testemunhas:

Edinei Ronque
CIRG: 749.482 SSP/MT
CPF: 730.400.531-91

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque
CIRG: 932.167 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87



Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20110517148 em 25/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000552972 e o código de segurança IEFc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7

P. M. JUINA
Fls. 134
Rub.

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ 15.037.609/0001-02 - Telefone (65) 3321-2017 - Fax (65) 3321-8121

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CAMILA DE SOUZA VENDRAME - - - - -

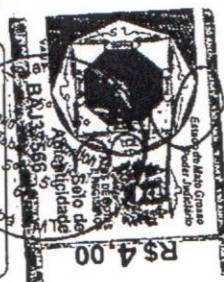
Cuiabá-MT, 18/05/2011

[Handwritten signature: camila]

☐ Maria Helena Rondon Luz - Tabelião
☐ Joo Gomes Rondon - Tabelião Substituto
☐ Mariana Rondon Luz Tanziuk - Tabelião Substituto
☐ Ana Paula Rondon Borges Epaminondas - Escrevente Autorizada

☐ Diego Felipe Rondon Borges - Escrevente Autorizado
☐ Suelen Silva de Oliveira - Escrevente Autorizada
☐ Isabella Trella Moreira - Escrevente Autorizada
☐ Suzi Amorim de Almeida - Escrevente Autorizada
☐ Marcelle Adrieila Ribeiro Gonsalo - Escrevente Autorizada

Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Centro Norte - CEP 78.045-640 - Cuiabá/MT
e-mail: quimoficocuiaba@terra.com.br



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ 15.037.609/0001-02 - Telefone (65) 3321-2017 - Fax (65) 3321-8121

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ERNANDES VENDRAME - - - - -

Cuiabá-MT, 11/05/2011

[Handwritten signature: ernandes]

☐ Maria Helena Rondon Luz - Tabelião
☐ Joo Gomes Rondon - Tabelião Substituto
☐ Mariana Rondon Luz Tanziuk - Tabelião Substituto
☐ Ana Paula Rondon Borges Epaminondas - Escrevente Autorizada

☐ Diego Felipe Rondon Borges - Escrevente Autorizado
☐ Suelen Silva de Oliveira - Escrevente Autorizada
☐ Isabella Trella Moreira - Escrevente Autorizada
☐ Suzi Amorim de Almeida - Escrevente Autorizada
☐ Marcelle Adrieila Ribeiro Gonsalo - Escrevente Autorizada

Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Centro Norte - CEP 78.045-640 - Cuiabá/MT
e-mail: quimoficocuiaba@terra.com.br



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20110517148 em 25/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000552972 e o código de segurança IEFc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature: Julio Frederico Muller Neto]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CNPJ nº 03.362.799/0001-54



Camilla de S. Vendrame

CAMILLA DE SOUZA VENDRAME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1986, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF nº 007.930.311-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15688216, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA L, 371, ED LUXEMBURGO, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-428, BRASIL.

ERNANDES VENDRAME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 206.190.301-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 231916, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA L, 371, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200715820, com sede Rua Celso Rosa Lima, 67 N, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.362.799/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD, S/N, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.115-851.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CUIABA MT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/06/2016 sob nº 20168592282
Protocolo: 16/859228-2 de 27/06/2016
NIRE: 51200715820

APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Chancela: **CFEFF-6C2C8-F344A-5A260-FC781-A4816-6DD5E-31477**

Cuiabá, 04/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

Req: 81600000167230



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20168592282 em 29/06/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000576221 e o código de segurança Ff3t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE APROCAMPO -
MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

CNPJ nº 03.362.799/0001-54

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA MT, 23 de maio de 2016.

Camilla de S. Vendrame

CAMILLA DE SOUZA VENDRAME

CPF: 007.930.311-09



ERNANDES VENDRAME

ERNANDES VENDRAME

CPF: 206.190.301-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/06/2016 sob nº 20168592282
Protocolo: 16/859228-2 de 27/06/2016
NIRE: 51200715820

**APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA ME**

Chancela: CFEEF-6C2C8-F344A-5A260-FC781-A4B16-6DD5E-3

Cuiabá, 04/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2

Req: 81600000167230



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20168592282 em 29/06/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000576221 e o código de segurança Ff3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 2/3

P. M. JUINA

Fis. 137

Rub.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelas: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoff@siguiaba@mta.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s).....
ERNANDES VENDRAME Dou Fé.....
AUD38900 R\$ 5,30

Cuiabá 21 de junho de 2016
Dou fé. Em testemunho (Assinatura) da verdade.
ARIELEN A. AQUINO ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81.Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 Centro CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de CAMILLA DE
SOUZA VENDRAME Dou Fé.....
AUD43412 R\$ 5,30

Cuiabá 15 de junho de 2016
JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 87 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Nire 51200715820, foi deferido e arquivado sob o nº 20168592282 em 29/06/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000576221 e o código de segurança Ff3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME					
NIRE:	5120071582-0	CNPJ:	03.362.799/0001-54	NIRE Anterior:	5120071582-0
Nome Anterior:					
EIXO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição Estadual:	131896237		Inscrição Municipal:	90979	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			12/08/1999		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	10
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	16/04/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
206.190.301-00	ernandes vendrame	Empresário	
571.432.421-87	carla auxiliadora praeiro silva ronque	Contador	mt006991oo4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL**APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA**

RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRADOS) PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/MT CEP: 78415-861

CNPJ: 03.362.799/0001-54 NIRE: 51200715820 Registro: JCMT em 12/08/1999

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Emissão: 15/04/2019

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2018	119/030118/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ SERV. REG. DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL	24,00	24,00
Totais do Dia 03/01/2018 000001 Lançamento(s)					24,00	24,00
07/01/2018	119/070118/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 12/2017	329,80	329,80
Totais do Dia 07/01/2018 000001 Lançamento(s)					329,80	329,80
08/01/2018	119/080118/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO MES 12/2017	1.168,60	1.168,60
08/01/2018	119/080118/00002	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	EDSON GOMES DE MEDEIROS	648,24	648,24
08/01/2018	119/080118/00003	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO MES 12/2017	111,21	111,21
08/01/2018	119/080118/00004	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	ELIANE DE AGUIAR	427,12	427,12
08/01/2018	119/080118/00005	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO MES 12/2017	1.645,96	1.645,96
Totais do Dia 08/01/2018 000005 Lançamento(s)					4.001,13	4.001,13
19/01/2018	119/190118/00001	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 12/2017	394,09	394,09
Totais do Dia 19/01/2018 000001 Lançamento(s)					394,09	394,09
22/01/2018	119/220118/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 12/2017	17.472,00	17.472,00
Totais do Dia 22/01/2018 000001 Lançamento(s)					17.472,00	17.472,00
24/01/2018	119/240118/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 12/2017	2.591,51	2.591,51
Totais do Dia 24/01/2018 000001 Lançamento(s)					2.591,51	2.591,51
31/01/2018	119/310118/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....01/2018	163,00	163,00
Totais do Dia 31/01/2018 000001 Lançamento(s)					163,00	163,00
Totais do Mês 01/2018 000011 Lançamento(s)					24.975,53	24.975,53
01/02/2018	119/010218/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO CONCILITAÇÃO Nº DOC: 00138093	180,00	180,00
Totais do Dia 01/02/2018 000001 Lançamento(s)					180,00	180,00
05/02/2018	119/050218/00001	5.1.1.3.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO PINHEIRO MAQUINAS AGRICOLAS NFE 33442	206,43	206,43
05/02/2018	119/050218/00002	5.1.1.3.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO PEDIDO Nº 126330	5.894,89	5.894,89
Totais do Dia 05/02/2018 000002 Lançamento(s)					6.101,32	6.101,32
06/02/2018	119/060218/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ANDREIA BATISTA CAMPOS SALARIO MES 01/2018	648,20	648,20
06/02/2018	119/060218/00002	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ELIANE DE AGUIAR SALARIO MES 01/2018	768,27	768,27
06/02/2018	119/060218/00003	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA SALARIO MES 01/2018	618,77	618,77
06/02/2018	119/060218/00004	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO EDSON GOMES DE MEDEIROS SALARIO MES 01/2018	1.168,59	1.168,59
Totais do Dia 06/02/2018 000004 Lançamento(s)					3.203,83	3.203,83
07/02/2018	119/070218/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 01/2018	445,23	445,23
Totais do Dia 07/02/2018 000001 Lançamento(s)					445,23	445,23
08/02/2018	119/080218/00001	4.1.2.1.0010	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO DAM REF. ALVARA DE FUNCIONAMENTO/ ALVARA DE LOCALIZAÇÃO/ LICENCA PUBLICIDADE 2018	484,69	484,69
Totais do Dia 08/02/2018 000001 Lançamento(s)					484,69	484,69
09/02/2018	119/090218/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - SERV. REG. DO COMERCIO JUCEMAT CAPITAL MES 02/2018	24,00	24,00
Totais do Dia 09/02/2018 000001 Lançamento(s)					24,00	24,00
20/02/2018	119/200218/00001	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 01/2018	641,00	641,00
Totais do Dia 20/02/2018 000001 Lançamento(s)					641,00	641,00
27/02/2018	119/270218/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC TRANSPORTES MATAO Nº DOC: 10416/10417/10418	1.700,00	1.700,00
27/02/2018	119/270218/00002	5.1.1.3.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INCOMAGRI IND COM LTDA NFE 49666/49667/49665	20.000,00	20.000,00
Totais do Dia 27/02/2018 000002 Lançamento(s)					21.700,00	21.700,00
28/02/2018	119/280218/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - FUNDO APERF. SERV. JURIDICOS DA PGE - FUNJUS	10,00	10,00
28/02/2018	119/280218/00002	5.1.1.3.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO RASTROFORTE NFE 62305	2.245,36	2.245,36

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR / Computador: PC02 / Data: 15/04/2019 16:39:24 / Rel: DIA001

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA

RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRADOS) PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/MT CEP: 78115-851

CNPJ: 03.362.799/0001-54 NIRE: 51200715820 Registro: JCMT em 12/08/1999

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

P. M. JUINA

Fis. Folha: 90009

Emissão: 15/04/2019

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2018	119/280218/00003	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....02/2018	44.363,00	44.363,00
Totais do Dia 28/02/2018 000003 Lançamento(s)					46.618,36	46.618,36
Totais do Mês 02/2018 000016 Lançamento(s)					79.398,43	79.398,43
01/03/2018	119/010318/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO CONCILITAÇÃO N° DOC: 00138094	180,00	180,00
Totais do Dia 01/03/2018 000001 Lançamento(s)					180,00	180,00
05/03/2018	119/050318/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ANDREIA BATISTA CAMPO DOS SANTOS SALARIO MES 02/2018	632,00	632,00
05/03/2018	119/050318/00002	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO EDSON GOMES DE MEDEIROS SALARIO MES 02/2018	928,87	928,87
05/03/2018	119/050318/00003	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ELIANE DE AGUIAR SALARIO MES 02/2018	709,47	709,47
05/03/2018	119/050318/00004	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA SALARIO MES 02/2018	615,73	615,73
Totais do Dia 05/03/2018 000004 Lançamento(s)					2.886,07	2.886,07
07/03/2018	119/070318/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 02/2018	422,98	422,98
Totais do Dia 07/03/2018 000001 Lançamento(s)					422,98	422,98
15/03/2018	119/150318/00001	5.1.1.3.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO OASIS REPRESENTAÇÕES N° 178	7.125,06	7.125,06
Totais do Dia 15/03/2018 000001 Lançamento(s)					7.125,06	7.125,06
16/03/2018	119/160318/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - SEFAZ - LICENCIAMENTO 2018	252,12	252,12
16/03/2018	119/160318/00002	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO DPVAT N° DOC: 800072744151	71,08	71,08
Totais do Dia 16/03/2018 000002 Lançamento(s)					323,20	323,20
20/03/2018	119/200318/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 02/2018	2.631,14	2.631,14
20/03/2018	119/200318/00002	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 02/2018	601,14	601,14
Totais do Dia 20/03/2018 000002 Lançamento(s)					3.232,28	3.232,28
31/03/2018	119/310318/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....03/2018	10.273,00	10.273,00
Totais do Dia 31/03/2018 000001 Lançamento(s)					10.273,00	10.273,00
Totais do Mês 03/2018 000012 Lançamento(s)					24.442,59	24.442,59
02/04/2018	119/020418/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO CONCILITAÇÃO N°DOC: 00138095	180,00	180,00
Totais do Dia 02/04/2018 000001 Lançamento(s)					180,00	180,00
05/04/2018	119/050418/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC N° DOC: 11122	253,50	253,50
Totais do Dia 05/04/2018 000001 Lançamento(s)					253,50	253,50
06/04/2018	119/060418/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ANDREIA BATISTA SALARIO MES 03/2018	926,00	926,00
06/04/2018	119/060418/00002	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ELIANE DE AGUIAR SALARIO MES 03/2018	795,47	795,47
06/04/2018	119/060418/00003	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO LUIZ CARLOS SALARIO MES 03/2018	591,80	591,80
06/04/2018	119/060418/00004	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO EDSON GOMES DE MEDEIROS SALARIO MES 03/2018	1.506,18	1.506,18
Totais do Dia 06/04/2018 000004 Lançamento(s)					3.819,45	3.819,45
07/04/2018	119/070418/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 03/2018	236,32	236,32
07/04/2018	119/070418/00002	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 03/2018	486,11	486,11
Totais do Dia 07/04/2018 000002 Lançamento(s)					722,43	722,43
12/04/2018	119/120418/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC N° DOC: 11481	410,00	410,00
Totais do Dia 12/04/2018 000001 Lançamento(s)					410,00	410,00
13/04/2018	119/130418/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - IPVA PLACA: QBE9855 ANO 2018	517,28	517,28
Totais do Dia 13/04/2018 000001 Lançamento(s)					517,28	517,28
18/04/2018	119/180418/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC N° DOC: 11681/11682	4.900,00	4.900,00
Totais do Dia 18/04/2018 000001 Lançamento(s)					4.900,00	4.900,00
20/04/2018	119/200418/00001	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 03/2018	256,32	256,32
20/04/2018	119/200418/00002	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 03/2018	2.067,71	2.067,71
20/04/2018	119/200418/00003	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 03/2018	686,35	686,35
20/04/2018	119/200418/00004	1.3.1.2.0005	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO BOTIMETAL COM E IND MATALURGICA N° 201802153	3.565,62	3.565,62
Totais do Dia 20/04/2018 000004 Lançamento(s)					6.576,00	6.576,00

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR / Computador: PC02 / Data: 15/04/2019 16:39:24 / Rel: DIA001

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA

RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRADOS) PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/MT CEP: 78115-851

CNPJ: 03.362.799/0001-54 NIRE: 51200715820 Registro: JCMT em 12/08/1999

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

P. M. JUINA
Fls. Folha: 00004
Emissor: 15/04/2019

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
21/04/2018	119/210418/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FATURA: 1	46,25	46,25
				Totais do Dia 21/04/2018 000001 Lançamento(s)	46,25	46,25
24/04/2018	119/240418/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC Nº 11702	280,56	280,56
				Totais do Dia 24/04/2018 000001 Lançamento(s)	280,56	280,56
30/04/2018	119/300418/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ TACIN MES 04/2018	429,43	429,43
30/04/2018	119/300418/00002	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....04/2018	62.917,00	62.917,00
				Totais do Dia 30/04/2018 000002 Lançamento(s)	63.346,43	63.346,43
				Totais do Mês 04/2018 000019 Lançamento(s)	81.051,90	81.051,90
07/05/2018	119/070518/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 04/2018	471,20	471,20
07/05/2018	119/070518/00003	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO GPS INSS MES 04/2018	769,44	769,44
				Totais do Dia 07/05/2018 000002 Lançamento(s)	1.240,64	1.240,64
09/05/2018	119/090518/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ELIANE DE AGUIAR SALARIO MES 04/2018	887,66	887,66
09/05/2018	119/090518/00002	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO LUIZ CARLOS OLIVEIRA SALARIO MES 04/2018	801,83	801,83
09/05/2018	119/090518/00003	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO EDSON GOMES DE MEDEIROS SALARIO MES 04/2018	1.476,66	1.476,66
09/05/2018	119/090518/00004	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO RAIANNY CLEMENTE SALARIO MES 04/2018	730,24	730,24
				Totais do Dia 09/05/2018 000004 Lançamento(s)	3.896,39	3.896,39
11/05/2018	119/110518/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO IPVA PLACA: KAD5116 ANO 2018	636,18	636,18
				Totais do Dia 11/05/2018 000001 Lançamento(s)	636,18	636,18
15/05/2018	119/150518/00001	4.1.2.1.0007	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE Nº DOC: 28414770000044362	172,89	172,89
				Totais do Dia 15/05/2018 000001 Lançamento(s)	172,89	172,89
21/05/2018	119/210518/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 04/2018	4.538,62	4.538,62
				Totais do Dia 21/05/2018 000001 Lançamento(s)	4.538,62	4.538,62
23/05/2018	119/230518/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL NFSE 70189	46,25	46,25
				Totais do Dia 23/05/2018 000001 Lançamento(s)	46,25	46,25
29/05/2018	119/290518/00001	1.3.1.2.0005	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO METALURGICA TRAPP NFE 281601	9.304,08	9.304,08
				Totais do Dia 29/05/2018 000001 Lançamento(s)	9.304,08	9.304,08
31/05/2018	119/310518/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....05/2018	282.194,99	282.194,99
				Totais do Dia 31/05/2018 000001 Lançamento(s)	282.194,99	282.194,99
				Totais do Mês 05/2018 000012 Lançamento(s)	302.030,04	302.030,04
06/06/2018	119/060618/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO ELIANE DE AGUIAR SALARIO 05/2018	726,85	726,85
06/06/2018	119/060618/00002	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO LUIZ CARLOS SALARIO 05/2018	638,40	638,40
06/06/2018	119/060618/00003	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO EDSON GOMES SALARIO 05/2018	1.340,99	1.340,99
06/06/2018	119/060618/00004	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO RAIANNY CLEMENTE SALARIO 05/2018	865,90	865,90
				Totais do Dia 06/06/2018 000004 Lançamento(s)	3.572,14	3.572,14
07/06/2018	119/070618/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 05/2018	434,99	434,99
				Totais do Dia 07/06/2018 000001 Lançamento(s)	434,99	434,99
20/06/2018	119/200618/00001	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 05/2018	635,15	635,15
20/06/2018	119/200618/00002	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 05/2018	16.769,78	16.769,78
				Totais do Dia 20/06/2018 000002 Lançamento(s)	17.404,93	17.404,93
21/06/2018	119/210618/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC TRANSPORTES MATAO Nº DOC: 13257	650,00	650,00
				Totais do Dia 21/06/2018 000001 Lançamento(s)	650,00	650,00
27/06/2018	119/270618/00001	1.3.1.2.0005	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO NB MAQUINAS NFE 101324	17.000,00	17.000,00
				Totais do Dia 27/06/2018 000001 Lançamento(s)	17.000,00	17.000,00
30/06/2018	119/300618/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....06/2018	200.698,00	200.698,00

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR / Computador: PC02 / Data: 15/04/2019 16:39:24 / Rel: DIA001

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL**APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA**

RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRADOS) PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/MT CEP: 78115-851

CNPJ: 03.362.799/0001-54 NIRE: 51200715820 Registro: JCMT em 12/08/1999

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Emissão: 15/04/2019

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 30/06/2018 000001 Lançamento(s)	200.698,00	200.698,00
				Totais do Mês 06/2018 000010 Lançamento(s)	239.760,06	239.760,06
06/07/2018	119/060718/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO DOS FUNCIONÁRIO MES 06/2018	3.153,94	3.153,94
				Totais do Dia 06/07/2018 000001 Lançamento(s)	3.153,94	3.153,94
07/07/2018	119/070718/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 06/2018	404,21	404,21
				Totais do Dia 07/07/2018 000001 Lançamento(s)	404,21	404,21
12/07/2018	119/120718/00001	5.1.1.3.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO IND AFROMECANICA PINHEIRO	139,00	139,00
				Totais do Dia 12/07/2018 000001 Lançamento(s)	139,00	139,00
20/07/2018	119/200718/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 06/2018	9.983,15	9.983,15
20/07/2018	119/200718/00002	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 06/2018	599,92	599,92
				Totais do Dia 20/07/2018 000002 Lançamento(s)	10.583,07	10.583,07
27/07/2018	119/270718/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC TRANSPORTES	7.000,00	7.000,00
				Totais do Dia 27/07/2018 000001 Lançamento(s)	7.000,00	7.000,00
31/07/2018	119/310718/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - PAGAMENTO CONSOLIDADO MES 07/2018	2.752,92	2.752,92
31/07/2018	119/310718/00002	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....07/2018	166.073,00	166.073,00
				Totais do Dia 31/07/2018 000002 Lançamento(s)	168.825,92	168.825,92
				Totais do Mês 07/2018 000008 Lançamento(s)	190.106,14	190.106,14
01/08/2018	119/010818/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC TRANSPORTES	3.000,00	3.000,00
				Totais do Dia 01/08/2018 000001 Lançamento(s)	3.000,00	3.000,00
06/08/2018	119/060818/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO CONCILITAÇÃO Nº DOC: 00185478	868,50	868,50
06/08/2018	119/060818/00002	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO DOS FUNCIONÁRIO MES 07/2018	3.278,53	3.278,53
				Totais do Dia 06/08/2018 000002 Lançamento(s)	4.147,03	4.147,03
07/08/2018	119/070818/00001	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 07/2018	396,23	396,23
				Totais do Dia 07/08/2018 000001 Lançamento(s)	396,23	396,23
08/08/2018	119/080818/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SICALL CARGAS E ENCOMENDAS Nº DOC: SAO 534047/18	92,63	92,63
				Totais do Dia 08/08/2018 000001 Lançamento(s)	92,63	92,63
11/08/2018	119/110818/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL Nº DOC: FAT NRO 74538	126,00	126,00
				Totais do Dia 11/08/2018 000001 Lançamento(s)	126,00	126,00
20/08/2018	119/200818/00001	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 07/2018	592,90	592,90
				Totais do Dia 20/08/2018 000001 Lançamento(s)	592,90	592,90
31/08/2018	119/310818/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....08/2018	63.621,60	63.621,60
				Totais do Dia 31/08/2018 000001 Lançamento(s)	63.621,60	63.621,60
				Totais do Mês 08/2018 000008 Lançamento(s)	71.976,39	71.976,39
09/09/2018	119/060918/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO DOS FUNCIONÁRIO MES 08/2018	3.571,19	3.571,19
06/09/2018	119/060918/00002	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 08/2018	359,82	359,82
				Totais do Dia 06/09/2018 000002 Lançamento(s)	3.931,01	3.931,01
10/09/2018	119/100918/00001	5.1.1.3.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TRC TRANSPORTE MATAO EIRELI Nº DOC: 16159	370,00	370,00
				Totais do Dia 10/09/2018 000001 Lançamento(s)	370,00	370,00
20/09/2018	119/200918/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 08/2018	3.594,51	3.594,51
20/09/2018	119/200918/00002	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 08/2018	583,29	583,29
				Totais do Dia 20/09/2018 000002 Lançamento(s)	4.177,80	4.177,80
30/09/2018	119/300918/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....09/2018	122.330,00	122.330,00
				Totais do Dia 30/09/2018 000001 Lançamento(s)	122.330,00	122.330,00
				Totais do Mês 09/2018 000006 Lançamento(s)	130.808,81	130.808,81
05/10/2018	119/051018/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO DOS FUNCIONÁRIO MES 09/2018	2.509,96	2.509,96
05/10/2018	119/051018/00002	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 09/2018	384,36	384,36

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR / Computador: PC02 / Data: 15/04/2019 16:39:24 / Rel: DIA001

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA

RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRADOS) PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/MT CEP: 78115-851

CNPJ: 03.362.799/0001-54 NIRE: 51200715820 Registro: JCMT em 12/08/1999

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018



Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 05/10/2018 000002 Lançamento(s)	2.894,32	2.894,32
10/10/2018	119/101018/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ SERV. REG. JUCEMAT CAPITAL RECEITA EXTRA MES 09/2018	24,00	24,00
				Totais do Dia 10/10/2018 000001 Lançamento(s)	24,00	24,00
19/10/2018	119/191018/00001	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 09/2018	532,93	532,93
				Totais do Dia 19/10/2018 000001 Lançamento(s)	532,93	532,93
31/10/2018	119/311018/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....10/2018	4.832,00	4.832,00
				Totais do Dia 31/10/2018 000001 Lançamento(s)	4.832,00	4.832,00
				Totais do Mês 10/2018 000005 Lançamento(s)	8.283,25	8.283,25
07/11/2018	119/071118/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO DOS FUNCIONÁRIO MES 10/2018	3.028,95	3.028,95
07/11/2018	119/071118/00002	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 10/2018	452,77	452,77
				Totais do Dia 07/11/2018 000002 Lançamento(s)	3.481,72	3.481,72
20/11/2018	119/201118/00001	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 10/2018	618,80	618,80
				Totais do Dia 20/11/2018 000001 Lançamento(s)	618,80	618,80
30/11/2018	119/301118/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....11/2018	386.647,43	386.647,43
				Totais do Dia 30/11/2018 000001 Lançamento(s)	386.647,43	386.647,43
				Totais do Mês 11/2018 000004 Lançamento(s)	390.747,95	390.747,95
03/12/2018	119/031218/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO DOS FUNCIONÁRIO MES 13/2018	4.129,09	4.129,09
				Totais do Dia 03/12/2018 000001 Lançamento(s)	4.129,09	4.129,09
07/12/2018	119/071218/00001	4.1.4.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SALARIO DOS FUNCIONÁRIO MES 11/2018	3.915,06	3.915,06
07/12/2018	119/071218/00002	4.1.3.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FGTS MES 11/2018	419,65	419,65
				Totais do Dia 07/12/2018 000002 Lançamento(s)	4.334,71	4.334,71
11/12/2018	119/111218/00001	5.1.1.3.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO GAMMA Nº 46778	7.609,22	7.609,22
				Totais do Dia 11/12/2018 000001 Lançamento(s)	7.609,22	7.609,22
19/12/2018	119/191218/00001	4.1.2.1.0007	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO LUCIANO FERNANDES NOBRES	910,00	910,00
				Totais do Dia 19/12/2018 000001 Lançamento(s)	910,00	910,00
20/12/2018	119/201218/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 11/2018	6.272,10	6.272,10
20/12/2018	119/201218/00002	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS MES 11/2018	689,12	689,12
20/12/2018	119/201218/00003	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS 13º/2018	378,81	378,81
				Totais do Dia 20/12/2018 000003 Lançamento(s)	7.340,03	7.340,03
31/12/2018	119/311218/00001	1.1.1.1.0001	3.1.1.1.0001	REF.VENDA MERCADORIAS MES....12/2018	225.679,00	225.679,00
				Totais do Dia 31/12/2018 000001 Lançamento(s)	225.679,00	225.679,00
				Totais do Mês 12/2018 000009 Lançamento(s)	250.002,05	250.002,05
				Totais do Ano 2018 000120 Lançamento(s)	1.793.583,14	1.793.583,14

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 03.362.799/0001-54
ERNANDES VENDRAME
CPF: 206.190.301-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

CENTRO CONTABIL ASSESSORIA E CONTABILIDADE
CNPJ: 04.302.086/0001-68
CRC: MT/006991
CARLA AUXILIADORA PRAEIRO SILVA RONQUE
CPF: 571.432.421-87
CRC: MT/006991
CONTADORA

CARLA AUXILIADORA PRAEIRO SILVA RONQUE
CPF: 571.432.421-87
CRC: MT/006991
CONTADORA

www.liderw.com | Usuário: SUPERVISOR / Computador: PC02 / Data: 15/04/2019 16:39:24 / Rel: DIA001

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Folha:0007

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ.: 03.362.799/0001-54
NIRE 51200715820 em 12/08/1999

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Com encerramento em 31/12/2018

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.459.094,02
TOTAL	1.459.094,02
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	
(-) IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE VENDAS	(68.673,44)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	(1.988,09)
(-) DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	(36.477,35)
(-) FRETE SOBRE VENDAS	(18.656,69)
TOTAL	(125.795,57)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	1.333.298,45
TOTAL	1.333.298,45
CUSTO DAS VENDAS	
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(503.691,49)
TOTAL	(503.691,49)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
LUCRO BRUTO COMERCIAL	829.606,96
TOTAL	829.606,96
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(401.123,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(21.886,41)
TOTAL	(423.009,88)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	
	406.597,08
(+/-) DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(188.000,00)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
TOTAL	(188.000,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO SIMPLES NACIONAL	
	218.597,08
(-) PROVISÃO PARA O SIMPLES NACIONAL	(4.513,58)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
	214.083,50

Varzea Grande/MT, 31 de dezembro de 2018

Aprocampo-Maquinas Motores e Prod Agricolas Ltda ME
Ernandes Vendrame - sócio administrador
RG: 231.916 SSP/MT
CPF: 206.190.301-00

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque
RG.0932167-5 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87
Contadora - CRC/MT 6991

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
 CNPJ.: 03.362.799/0001-54
 NIRE 51200715820 em 12/08/1999

BALANÇO PATRIMONIAL
 Com encerramento em 31/12/2018

ATIVO			1.394.942,01
CIRCULANTE			1.180.518,23
CAIXA GERAL			204.059,77
	CAIXA	204.059,77	
CRÉDITOS A RECEBER			485.212,76
	DUPLICATAS A RECEBER	485.212,76	
ESTOQUES			491.245,70
	MERCADORIAS PARA REVENDA	491.245,70	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			-
CREDITOS			-
	CRÉDITOS C/ COLIGADAS CONTROLADAS	-	
PERMANENTE			214.423,78
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			288.488,50
	MOVEIS E UTENSILIOS	8.693,68	
	CPD - CTO PROCESSAMENTO DE DADOS	13.399,52	
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.778,80	
	VEICULOS	219.391,46	
	APARELHOS CELULAR	1.442,40	
	SOFTWARE	3.782,64	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			(74.064,73)
	DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(869,37)	
	DEPREC. CPD	(2.679,90)	
	DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.622,58)	
	DEPREC. VEICULOS	(54.847,87)	
	DEPREC. APARELHOS CELULAR	(288,48)	
	DEPREC. SOFTWARE	(756,53)	

Varzea Grande MT, 31 de dezembro de 2018

Aprocampo-Maquinas, Motores e Prod. Agrop. Ltda ME
 Ernandes Vendrame - sócio administrador
 RG: 231.916 SSP/MT
 CPF: 206.190.301-0

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque
 RG.0932167-5 SSP/MT
 CPF: 571.432.421-87
 Contadora - CRC/MT 6991

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA MECNPJ.: 03.362.799/0001-54
NIRE 51200715820 em 12/08/1999**BALANÇO PATRIMONIAL**
Com encerramento em 31/12/2018

PASSIVO			1.394.942,01
CIRCULANTE			72.908,30
FORNECEDORES			35.869,22
	FORNECEDORES MERCAD. REVENDA	35.869,22	
TRIBUTÁRIAS			4.513,58
	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.513,58	
SOCIAIS			21.559,89
	INSS	682,65	
	FGTS	877,24	
	PROLABORE	20.000,00	
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL			10.965,61
	SALARIOS A PAGAR	10.965,61	
PATRIMONIO LIQUIDO			1.322.033,71
CAPITAL SOCIAL			22.000,00
	CAPITAL SOCIAL	22.000,00	
LUCROS ACUMULADOS			1.300.033,71
	LUCRO DO EXERCÍCIO	214.083,50	
	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.085.950,21	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Gerencial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.394.942,01 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e e um centavo).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

As informações aqui prestadas foram extraídas do Livro Razão da sociedade.

A Sociedade Empresária não possui Livro Diário registrado, por ser optante do Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006).

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

Varzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2018.

Aprocampo-Maquinas, Motores e Prod.Agrop.Ltda ME
Ernandes Vendrame - sócio administrador
RG: 231.916 SSP/MT
CPF: 206.190.301-00

Carla Auxiliadora Praelro Silva Ronque
RG.0932167-5 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87
Contadora - CRC/MT 6991

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/051.195-8 no dia 16/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME					
NIRE:	5120071582-0	CNPJ:	03.362.799/0001-54	NIRE Anterior:	5120071582-0
Nome Anterior:					
EIXO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição Estadual:	131896237		Inscrição Municipal:	90979	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	16/04/2019		
Quantidade de páginas:	10				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

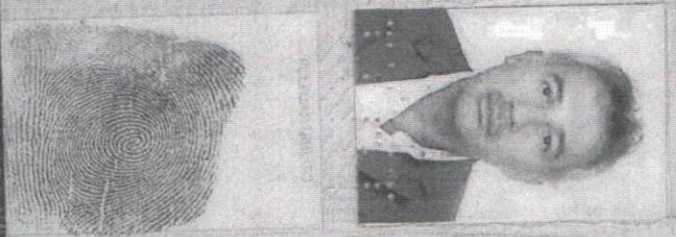
Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
206.190.301-00	ernandes vendrame	Empresário	
571.432.421-87	carla auxiliadora praeiro silva ronque	Contador	mt006991oo4

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 18
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0231916-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2008

NOME ERNANDES VENDRAME

FILIAÇÃO LEONARDO LAUDELINO VENDRAME

ADARCY PERINA VENDRAME

NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 14/05/1961

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. BIAUX FLS. 19

TERM 37 TANGARA DA SERRA MT

CPF 206190301-00

Teima de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de Identificação da POLTEC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabella: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.605/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Róvas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BKB86677

RS 3,10

Em testemunho () da verdade.

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE

Cuiabá, 02 de março de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fls. 149
Rab.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Camilla de S. Vendrame
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1568821-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2001

NOME CAMILLA DE SOUZA VENDRAME

FILIAÇÃO ERNANDES VENDRAME

GISLAINE DE SOUZA VENDRAME

NATURALIDADE TANGARA DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO 29/03/1986

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. 3A FLS. 211 TERM 2843 TANGARA DA SERRA-MT

CPF * * * * *

Manoel F. Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

002

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

007.930.311-09

Nome
CAMILLA DE SOUZA VENDRAME

Nascimento
29/03/1986

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabuleiro: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 13.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Figueira nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofiducia@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BKB86672 Selo de Controle Digital
R\$ 3,10

Em testemunho () da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 02 de março de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabuleiro: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 13.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Figueira nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofiducia@terra.com.br

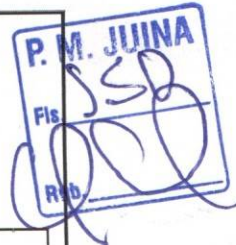
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BKB86673 Selo de Controle Digital
R\$ 3,10

Em testemunho () da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 02 de março de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.362.799/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1999
NOME EMPRESARIAL APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROCAMPO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.115-851	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3023-0000/ (65) 3023-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **15:38:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.189.623-7	CNPJ 03.362.799/0001-54	Data Início Atividade - SEFAZ 13/09/1999
NOME EMPRESARIAL APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) APROCAMPO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78115-851	BAIRRO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO clientes@centrocontabilmt.com.br		TELEFONE (65) 331-9474
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Emitido no dia 03/03/2020 às 14:39:52 (data e hora de Cuiabá)

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2020



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
10UDU4

DATA DE EMISSÃO
03/03/2020

VALIDADE
31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 90979	C.M.C. 90979	C.P.F. / C.N.P.J. 03.362.799/0001-54	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016
NOME RAZÃO SOCIAL APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -			
NOME FANTASIA APROCAMPO			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - ENGENHEIRO FRANCISCO PEREIRA, S/N, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.115-851 Loteamento: Bairro: PONTE NOVA			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL
Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA
200.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
101.0167.0300.0001

PUBLICIDADE EM M ²
2.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120071582-0	03.362.799/0001-54	12/08/1999	12/08/1999

Endereço Completo:

AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD S/N - BAIRRO PONTE NOVA CEP 78115-851 - VARZEA GRANDE/MT)

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARAMES, PREGOS, SERRAS ELETRICAS, TELAS DE ARAME E MATERIAIS NAO ELETRICOS, PRODUTOS ALGICIDAS E FUNGICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS, CREOLINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SANEANTES DOMISSANITARIO, AVES, SEMENTES DE ARROZ, SOJA, MILHO, SORGO, MILHO, HORTALICAS, FORRAGEIRAS E LEGUMINOSAS, ARTIGOS DE JARDINAGEM, SEMENTES PARA FLORES DE ARTESANATO E SOUVENIR, MUDAS DE CITRUS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS INOCULANTES ESTIMULANTES, BIO-FERTILIZANTES DESTINADOS A AGRICULTURA, DEFENSIVOS AGRICOLAS, RACÕES, CONCENTRADOS E SAIS MINERAIS PARA USO ANIMAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS, FARMACEUTICOS, DE DROGARIAS, FLORA MEDICINAIS E ERVARIAS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO, COMERCIO DE AGUA MINERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA, HOSPITALAR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, QUIMICOS E LABORATORIAIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E PARA SEGURANCA DO TRABALHO E SEUS EQUIPAMENTOS (EPI), ARTIGOS DE ARMARINHO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPECARIA, PERSIANAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, MOTORES, BOMBAS, MOTO-BOMBAS, GRUPO GERADOR, COMPRESSORES, MADEIRAS BENEFICIADAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICO E SUAS PECAS E ACESSORIOS, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PECAS E ACESSORIOS, MOVEIS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO PARA USO COMERCIAL, TECNICO E PROFISSIONAL E SUAS PECAS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO, TELEFONIA E SUAS PECAS E ACESSORIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUAS PECAS E ACESSORIOS (MICRO-COMPUTADORES E PERIFERICOS), MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E SEUS ACESSORIOS, ARTIGOS PARA LIVRARIA, MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, ARTIGOS DESPORTIVOS, UNIFORMES, COMERCIO DE BORRACHA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, MATERIAIS DE ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE ESTOFADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS E SEUS ACESSORIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE IRRIGACAO AGRICOLA, PNEUS E PNEUMATICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS, ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA AUTORIZADA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, AUTOMOTORES, MOTORES, ONIBUS, CAMINHOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, OXIGENIO E GAZES PARA USO DOMESTICO E INDUSTRIAL, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES NATURAIS E DERIVADOS DE PETROLEO, AMBULANCIAS E TRAILERS ODONTO-MEDICO NOVOS E USADOS, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E SUAS PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	R\$ 22.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE E DOIS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 22.000,00		
VINTE E DOIS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
007.930.311-09	CAMILA DE SOUZA VENDRAME	xxxxxxx	R\$ 1.100,00	SOCIO
206.190.301-00	ERNANDES VENDRAME	xxxxxxx	R\$ 20.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000104141 e visualize a certidão)



20/024.764-6

Página 1 de 2

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 29/06/2016
Ato 002 - ALTERACAO

Número: 20168592282

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

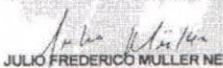
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EIXO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	5120071582-0	20100216919	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2020 09:06


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

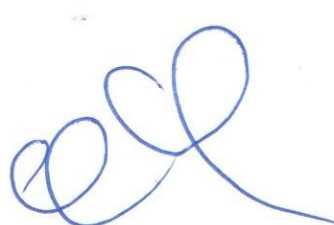
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000104141 e visualize a certidão)



20/024.764-6

Página 2 de 2



ANEXO II
Pregão Presencial
n.º 020/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL**

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 020/2020:

A Signatária APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME CNPJ nº 03.362.799/0001-54, por seu Representante Legal/Preposto o Sr Ernandes Vendrame, portador da carteira de identidade nº 0231916-0, inscrita no CPF sobre o nº 206.190.301-00, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina (MT), 09 de Março de 2020,


ERNANDES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00


CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT





ANEXO VI

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 020/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME CNPJ n.º 03.362.799/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Vendrame, portador da carteira de identidade n.º 0231916-0, inscrita no CPF sobre o n.º 206.190.301-00

, residente e domiciliado no Município de, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina (MT), 09 de Março de 2020,


ERNANDES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00


CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

W



ANEXO VIII

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

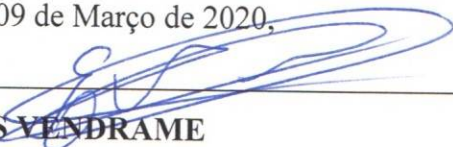
Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 020/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME CNPJ n.º 03.362.799/0001-54, por seu representante legal/Preposto Sr. Ernandes Vendrame, portador da carteira de identidade n.º 0231916-0, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outro sim DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina (MT), 09 de Março de 2020,


ERNANDES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00


CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

WF



ANEXO IX

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 020/2020:

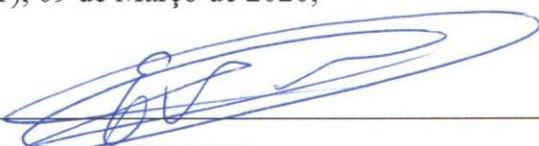
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME CNPJ n.º 03.362.799/0001-54, por seu representante legal/Preposto Sr. Ernandes Vendrame, portador da carteira de identidade n.º 0231916-0, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

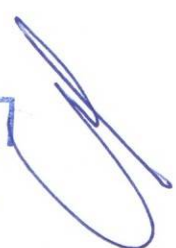
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Juina (MT), 09 de Março de 2020,


ERNANDES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00


CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

ANEXO X

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 020/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO **DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME CNPJ n.º 03.362.799/0001-54, por seu representante legal/Preposto Sr. Ernandes Vendrame, portador da carteira de identidade n.º 0231916-0, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso de comprometer-se pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; lavoura@agromt.com.br

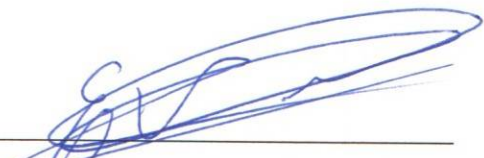
RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, S/N, BAIRRO: PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE – MT
CEP: 78.115.851, CNPJ 03.362.799/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7, EMAIL: lavoura@agromt.com.br



Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motoserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinha p/ Agricultura Familiar.

P. M. JUINA
Fls. 181

Juina (MT), 09 de Março de 2020,


ERNANDES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00

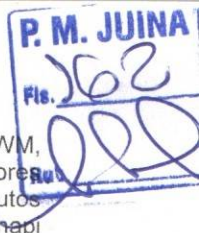

CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, S/N, BAIRRO: PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE - MT
CEP: 78.115.851, CNPJ 03.362.799/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7, EMAIL: lavoura@agromt.com.br





Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motoserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinha p/ Agricultura Familiar.



Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 020/2020;

Prefeitura Municipal de Juína / MT

Razão Social: Aprocampo Máquinas e Motores Prod. Agrícolas LTDA-ME CNPJ: 03.362.799/0001-54 INSC. EST.: 13.189.623-7

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (loteamento cerrados) Bairro: Ponte Nova

Cidade: Várzea Grande CEP: 78.115-851

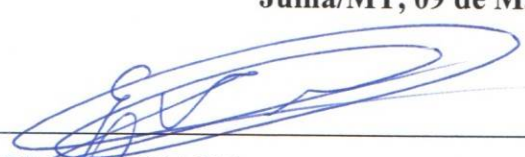
Contato da licitante: (65) 9 9280-2228 9 9925-0674 Telefone: (65) 3682-5051 Email: lavoura@agromt.com.br

Banco da licitante: Banco Bradesco Conta Bancária da licitante: 5510-7 N° da Agência: 1585

PREZADO Sr. PREGOEIRO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, e demais documentos necessários e pertinentes à participação do certame licitatório e desde já requeremos o benefício de Microempresa EPP, visto que caso haja outro participante que não se enquadre nos critérios da microempresa, postulamos a benesse de nosso preço ficar acima de 10% do preço da empresa concorrente.

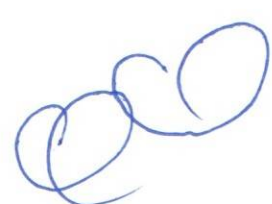
Juína/MT, 09 de Março de 2020.


ERNANDES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00


CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT



RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, S/N, BAIRRO: PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE – MT
CEP: 78.115.851, CNPJ 03.362.799/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7, EMAIL: lavora@agromt.com.br



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30/06/1986, natural de Umuarama - PR, filho de Xel Silvério da Silva e Edite de Fátima Bergamin da Silva, portador da Cédula de Identidade de Médico Veterinário nº 3430 CRMV/MT emitida em 31/03/2009, inscrito no CPF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. J. K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000;

ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Umuarama - PR, nascida em 04/09/1994, filha de Xel Silvério da Silva e Edite de Fátima Bergamin da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.378.803-5 SSP/MT emitida em 01/03/1999, inscrita no CPF sob o nº 000.516.461-37, residente e domiciliado Av. J. K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201412642, com sede social à Avenida Gabriel Muller, 817, Expansão Comercial AR-1, CEP 78.320-000, Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 13.442.623/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIRA-SE a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AV. GRABRIEL MULLER, 884N, LOTE Nº 71, QUADRA AV-03, SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.320-000 - BRASIL.**

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital social que era no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) dividido em 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) quotas no valor no nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuído pelos sócios:

Nome	Percentual	Quotas	Valor
WEKEXELLYNTHON FERNANDO E. B. SILVERIO DA SILVA	90,00%	286.200	R\$ 286.200,00
ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	10,00%	31.800	R\$ 31.800,00
Total	100,00 %	318.000	R\$ 318.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança 0818. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS/ADMINISTRADORES

CLÁUSULA QUARTA. O endereço residencial do sócio **WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento que era na Av. J.K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser na **RUA JOAQUIM REBOUÇAS LEITE, 165N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, CEP 78.320-000** e da sócia **ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, também já qualificada no preâmbulo deste instrumento que era na Av. J.K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser na **AV. J. K., 1479N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, CEP 78.320-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA, MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede e foro na **cidade de Juína estado de Mato Grosso à Av. Gabriel Muller, 884N, Lote nº 71, Quadra AV-03, Setor Expansão Comercial AR-1, CEP 78.320-000, Brasil.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de **comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância em insumos agropecuários; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo; comércio varejista de animais vivos de artigos para animais de estimação; comércio varejista de calçados; alojamento, higiene e embelezamento de animais; comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; manutenção e reparação de máquinas e ferramentas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; lojas de departamentos ou magazines; comercio varejista de matérias de construção; comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de tintas e**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de ferragens e ferramentas; reparo e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines; comercio varejista de lubrificantes; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comercio varejista de artigos de caca pesca e camping; comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; pecas e acessórios; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 30/03/2011.

Cláusula Sétima: O Capital social é de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) divididos em 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) quotas no valor no nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País assim distribuído pelos sócios:

Nome	Percentual	Quotas	Valor
WEKEXELLYNTHON FERNANDO E. B. SILVERIO DA SILVA	90,00%	286.200	R\$ 286.200,00
ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	10,00%	31.800	R\$ 31.800,00
Total	100,00 %	318.000	R\$ 318.000,00

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio **WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D61B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

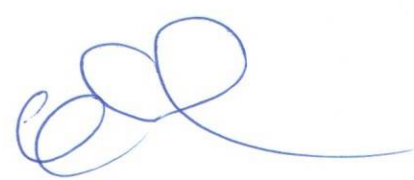
Juína, MT 06 de dezembro de 2018.

WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA

CPF nº 002.342.551-29

ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA

CPF nº 000.516.461-37



4

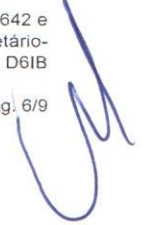


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



1919.
CONSIGLIO COM. E ORDINE
MUNICIPALITA' MUNICIPALE DE ROMA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WEKEXELLYNTHON F E BERGAMIN S DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13788370 MT MT

CPF
002.342.551-29

DATA NASCIMENTO
30/09/1986

FILIAÇÃO
XEL SILVERIO DA SILVA
EDITE DE FATIMA
BERGAMIN DA SILVA

PERMISSÃO
AD

Nº REGISTRO
03648355901

VALIDADE
17/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
25/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandro Alencar de Almeida
64728812982
MT642215235

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928098509

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928098509

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: **09/03/2020**
Servidor Autorizado
Mot.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120141264-2	13.442.623/0001-66	30/03/2011	30/03/2011

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 884N LOTE 71 QUADRAV-03 - BAIRRO SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA EM INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS ALOJAMENTO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMIAIS COMERCO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUSE COMERCIAL PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE COSNTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRUNQUEDOS E ARTOGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPARO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. LOJAS DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DELUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE CACA E PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMVACACOES EE OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTE E PECAS

Capital Social:	R\$ 318.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 318.000,00		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
000.516.461-37	ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 31.800,00	SOCIO
002.342.551-29	WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 286.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
----------------------	-----------------

Último Arquivamento: 07/12/2018

Número: 2102725

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000139919 e visualize a certidão)



20/031.736-9

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
W. F. E. B. SILVERIO DA SILVA ME	5110181817-5	51201412642	xx	TRANSFORMACAO
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	xxxxxxx	2102725	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2020 09:41


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000139919 e visualize a certidão)



20/031.736-9

Página 2 de 2

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

ANEXO II DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.442.623/0001-66, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 09 de Março de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, RG n.º 1378837-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 09 de Março de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva

CPF: 002.342.551-29

Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com



Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motoserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rocher, Motobombas Inipi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinha p/ Agricultura Familiar.

P. M. JUÍNA
Fis. 13

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 020/2020:

Prefeitura Municipal de Juína / MT

Razão Social: Aprocampo Máquinas e Motores Prod. Agrícolas LTDA-ME CNPJ: 03.362.799/0001-54 INSC. EST.: 13.189.623-7

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (loteamento cerrados) Bairro: Ponte Nova

Cidade: Várzea Grande CEP: 78.115-851

Contato da licitante: (65) 9 9280-2228 9 9925-0674 Telefone: (65) 3682-5051 Email: lavoura@agromt.com.br

Banco da licitante: Banco Bradesco Conta Bancária da licitante: 5510-7 N° da Agência: 1585

PREZADO Sr. PREGOEIRO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, e demais documentos necessários e pertinentes à participação do certame licitatório e desde já requeremos o benefício de Microempresa EPP, visto que caso haja outro participante que não se enquadre nos critérios da microempresa, postulamos a benesse de nosso preço ficar acima de 10% do preço da empresa concorrente.

Juína/MT, 09 de Março de 2020.

ERNANDES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00

CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, S/N, BAIRRO: PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE – MT
CEP: 78.115.851, CNPJ 03.362.799/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7, EMAIL: lavoura@agromt.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- ME CNPJ nº 03.362.799/0001-54 e inscrição estadual nº 13.189.623-7, estabelecida no endereço Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, s/nº, Bairro Ponte Nova, Cidade Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78115-851, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS I:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/RS	VALOR TOTAL/RS
13	455665	5	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	FICHER	R\$ 148,33	R\$ 741,65
14	459647	1	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE ÁGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	ELETROPLAS	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
15	462617	3.150	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	PRIMAVERA	R\$ 5,85	R\$18.427,50
16	462625	4	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	TAURA	R\$ 371,66	R\$1.486,64

VALOR TOTAL : R\$ 23.755,79 (Vinte três mil e setessentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, S/N, BAIRRO: PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE – MT
CEP: 78.115.851, CNPJ 03.362.799/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7, EMAIL: lavoura@agromt.com.br



Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motoserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinheira p/ Agricultura Familiar.

P. M. JUIVA
Fls. 175

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

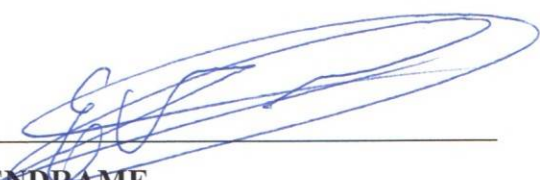
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 3682-5051/ 3682-1833 E-mail: lavoura@agromt.com.br

b) Banco Bradesco Agência nº: 1585 Conta de nº: 5510-7

De acordo com a legislação em vigor, eu Ernandes Vendrame, portador da carteira de identidade nº 0231916-0, inscrita no CPF sobre o nº 206.190.301-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina (MT), 09 de Março de 2020,


ERNADES VENDRAME

RG: 0231916-0

CPF: 206.190.301-00

CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, S/N, BAIRRO: PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE - MT
CEP: 78.115.851, CNPJ 03.362.799/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7, EMAIL: lavoura@agromt.com.br



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA- ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 13.442.623/0001-66 e inscrição estadual nº 13.467.612-2, estabelecida no endereço Av. Gabriel Muller, 884-N, Expansão Comercial AR-01, Juína, Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020.**

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66)3566-2069, E-mail: centroruraljuina@gmail.com

b) Banco Bradesco, Agência nº: 1584-9, Conta nº: 2755-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, CPF/MF nº 002.342.551-29, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína, 09 de Março de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com

FIS

~~Ref~~

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos.

uz

inquenta e

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, positioned below the text 'inquenta e'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.442.623/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO 884N	COMPLEMENTO LOTE 71 QUADRAAV-03
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (66) 3566-2069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **17:58:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.442.623/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO 884N	COMPLEMENTO LOTE 71 QUADRAAV-03
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-2069
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **17:58:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

W

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 182
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.442.623/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2011

NOME EMPRESARIAL
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GABRIEL MULLER

NÚMERO
884N

COMPLEMENTO
LOTE 71 QUADRAAV-03

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR EXPANSAO COMERCIAL
AR-01

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-2069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 17:58:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

WJ

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.467.612-2	CNPJ 13.442.623/0001-66	Data Início Atividade - SEFAZ 25/10/2012
NOME EMPRESARIAL B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER		NÚMERO 884N
		COMPLEMENTO LOTE 71 QUADRAAV-03
CEP 78320-000	BAIRRO SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01	MUNICÍPIO JUÍNA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-2069

WJ

(Assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 02/03/2020 às 17:38:39 (data e hora de Cuiabá)		

MF

ee

U

d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
CNPJ: **13.442.623/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:03 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **AD89.7EC1.0574.E6EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas: uma inicial "WF" e duas assinaturas completas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028004175**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/03/2020** Hora da emissão: **09:33:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
CNPJ: **13.442.623/0001-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.467.612-2 - B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

13442623000166 - B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **01/04/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **22KAM972U72TU2BA**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
545/2020	02/03/2020	01/05/2020
Nome/Razão Social		Matricula
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		2459
		CPF / CNPJ
		13442623000166
Endereço		Número
Avenida Gabriel Muller		817
		Bairro
		Expansao Comercial Ar-01
Complemento	Cidade - Estado	CEP
	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

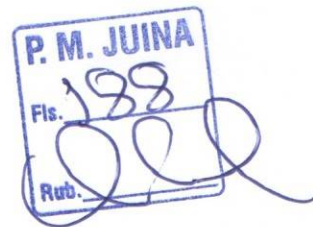
Certidão emitida em: 02/03/2020
Certidão com Validade até: 01/05/2020



1341533655

MF

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.442.623/0001-66**Razão Social:** B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**Endereço:** AV GABRIEL MULLER 817 / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020**Certificação Número:** 2020022703173909298011

Informação obtida em 02/03/2020 18:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.442.623/0001-66

Certidão nº: 5706660/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:35:10

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.442.623/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5005304

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 13.442.623/0001-66**, até a data de **04/03/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, RG n.º 1378837-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 09 de Março de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína, 09 de Março de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva
CPF: 002.342.551-29
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT
E-mail: centroruraljuina@gmail.com



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF 13.442.623/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, RG n.º 1378837-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos a presente.

Email: centroruraljuina@gmail.com

Juína, 09 de Março de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva

CPF: 002.342.551-29

Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1

Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT

E-mail: centroruraljuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 020/2020, de 09 de Março de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 020/2020. Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidetz e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 020/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEIQUIO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita com o CNPJ 13.442.623/0001-66, representado pelo Sr. Wekexeellynthon F. E. Bergamim S. da Silva, portador da CNH 03648355901 e **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita com o CNPJ 03.362.799/0001-54, com o envio de envelopes através da empresa Viação Juína. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de proposta: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** apresentou proposta para os itens do Lote 01 no valor total de R\$ 73.430,59 (setenta e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos); **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, apresentou proposta nos itens 13 a 16 valor total de R\$ 23.755,79 (vinte três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Passou-se para a próxima etapa, a fase de negociação de preços, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Empresa Vencedora
1	3370	Unidade	2	REGISTRO ESFERA SOLI AVEL50 MM - 1ª LINHA	29,57	59,14	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
2	6632	Unidade	1	CAIXA D'AGUA 5.000	2.369,00	2.369,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
3	6750	PACOTE	20	PREGO 19 X 36- KG	12,75	255,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
4	10268	LITRO	5	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSCONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	124,50	622,50	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
5	10272	LITRO	5	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL) -4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL] -1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)	340,00	1.700,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
6	10283	LITRO	10	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLI AVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE DOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	35,50	355,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
7	10288	ROLO	1	TELA GALVANIZADA VIVIPO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	525,00	525,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



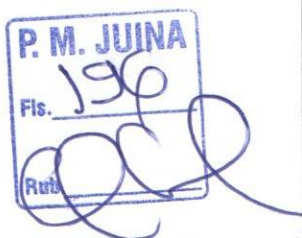
8	10289	KG	100	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	11,60	1.160,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
9	10290	SACO	10	ADUBO 20-05-20+3%CA - SACO 50 KG	137,50	1.375,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
10	10292	SACO	10	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN-MICROS - KG	140,00	1.400,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
11	10294	SACO	5	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	121,25	606,25	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
12	455661	ROLO	4	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	631,00	2.524,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
13	455665	Unidade	5	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS-TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	144,00	720,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
14	459647	Unidade	1	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE ÁGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	3.007,00	3.007,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
15	462617	M²	3.150	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	5,67	17.860,50	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
16	462625	ROLO	4	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	360,00	1.440,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
17	462626	Unidade	150	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	7,10	1.065,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
18	471284	LITRO	10	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	72,70	727,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
19	471285	MILHEIRO	100	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	126,00	12.600,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
20	471286	Unidade	20	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	33,75	675,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
21	471287	Unidade	20	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	7,00	140,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
22	471288	Unidade	20	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	11,46	229,20	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
23	471289	Unidade	20	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	1,12	22,40	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
24	471290	Unidade	20	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	3,50	70,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
25	471291	METRO	1.000	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERORES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	9,70	9.700,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

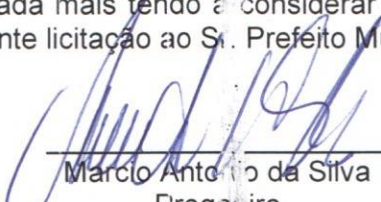


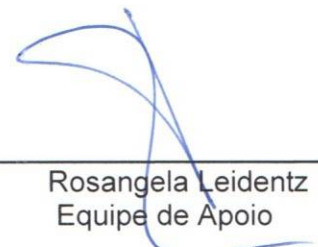
26	471292	Unidade	350	MICROASPERSONAL INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	28,10	9.835,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
27	471293	Unidade	1	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	63,70	63,70	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA
28	471294	Unidade	5	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	17,60	88,00	B2S COM.DE PRODUTOS AGRO. LTDA

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

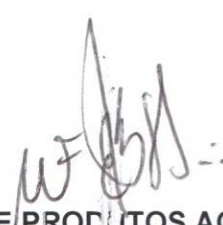
Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	471281	SERVIÇO	300	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 10X22X0,06 - EM MILHEIROS	-	-	DESERTO
2	471282	SERVIÇO	50	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 13X22X0,15 - EM MILHEIROS	-	-	DESERTO
3	471283	SERVIÇO	100	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS NAS DIMENSOES 18X30X 015CM - EM MILHEIROS	-	-	DESERTO

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio


Clarice Olivo
Equipe de Apoio


B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, nos itens 01 a 28 do lote 01. Juína-MT, 09 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

EXTRATO DO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 031/2019

Data Emissão do Contrato: 27/02/2020

Processo:REVISÃO CONTRATUAL (Processo n.º 001/2020) da Ata

de Registro de Preços n.º 031/2019, oriunda do Pregão Presencial n.º 012/2019

Contratado:AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA

Valor:R\$ 5.294.398,00 (cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais)

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível e Lubrificantes para Uso nos Veículos da Frota Municipal, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juina, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 032/2019
Data Emissão do Contrato: 01/02/2020

oriunda do Pregão Presencial n.º 012/2019

Contratado:JVA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor:R\$ 2.611.293,50 (dois milhões, seiscentos e onze mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos da Frota Municipal, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juina, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 033/2019
Data Emissão do Contrato: 07/02/2020

Processo: Dispensa de Licitação nº009/2019

Contratado:TALINE RODRIGUES ALVES

Valor:R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto: locação de imóvel no distrito de filadelfia para o uso das equipes de trabalho na recuperação das estradas – secretaria municipal de infraestrutura, juina/mt.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 045/2019
Data Emissão do Contrato: 27/02/2020

Processo:ADESAO CARONA A ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS002/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018- PROCESSOADMINISTRATIVO Nº110/2018

Contratado:LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME

Valor:R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto: adesão carona a ata de registro de preços 002/2019- pregão presencial nº 065/2018- processoadministrativo nº110/2018- firmado junto a empresa libra serviços corporativo ltda inscrita no cnpj sob nº 19.430.120/0001-57, para a prestação de serviços de orientação na elaboração de defesas administrativas do município, perante órgão de controle externo, na esfera federal, estadual e municipal, bem como apoio administrativo a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração da prefeitura de juina mato grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUINA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2020

001/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juina-MT, 09 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
075 °	368555	TÁICE ALVES MACÊDO
076 °	365664	EDILEUZA SILVERIO JACOB TEZOLLIN
077 °	367976	TATIANA APARECIDA MARIANO
078 °	365473	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR

II – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
103 °	368670	PAULA KATHWCY CELESTINO BRITO
104 °	368318	FERNANDA VIEIRA ROVEDER
105 °	365688	RAFAELA CERIBELLI FAJARDO ALVES
106 °	367380	LUCIENE BATISTA RODRIGUES
107 °	366859	MARIA ROSA DOS SANTOS
108 °	365166	SABRINA HANSEN
109 °	366729	HINGLIDY ELIEHSBA DA COSTA ATAYDE
110 °	365144	BRUNO FERNANDES DA COSTA
111 °	369051	MILENA TEIXEIRA NICHEL
112 °	367674	ANNY BEATRIZ VIEIRA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 SRP

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME,

nos itens 01 a 28 do lote 01. Juína-MT, 09 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para AQUISIÇÃO DE LIVROS ATENDENDO PROPOSTA DO PMLLB, DEPARTAMENTO DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **24 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 09 de Março de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PORTARIA

PORTARIA Nº 9.417/2020.

Nomeia a Comissão de Inventário Físico Financeiro, Depreciação, Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os senhores José Carlos Divino (Presidente), Ueliton Gomes dos Santos (membro), Flávio Antônio Moreira de Matos (Membro), José Laércio de Farias (membro) e Sebastião Carlos Christiano (membro), para comporem a Comissão de Inventário Anual/2020 Físico Financeiro, Depreciação, Reavaliação, Incorporação, e Baixa de Bens Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventário Anual Físico Financeiro e Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis da Previ Juína deste Município, a partir do dia 02/01/2020.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/01/2020.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 09 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

Portaria nº 005/2020 06 de março de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME/LRV.

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os conselheiros Lucinete da Silva Pereira Dallabrida e José Wanderlei Gonçalves Viana membros do CME/LRV, a comporem a comissão especial para análise, parecer e relatórios do processo de desativação da oferta de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vinícius de Moraes.

Art. 2.º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3.º – Esta Portaria entra vigor na data sua publicação.

Micheline Rufino Amalio Araújo de Brito
Presidente do CME/LRV

041/2020

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 003/2020
CONTRATADO: INDÚSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA - EPP
MOTIVO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PELO SISTEMA A FRIO E MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO PELO EQUIPAMENTO PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
CREDOR: ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
DATA: 09/03/2020
VIGÊNCIA: 08/03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2020
VALOR: R\$ 22.511,03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA USINA DE CBUQ DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
CREDOR: SALVI, LOPES E CIA LTDA
DATA: 09/03/2020
VIGÊNCIA: 08/03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2020
VALOR: R\$ 467,99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA USINA DE CBUQ DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
CREDOR: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DATA: 09/03/2020
VIGÊNCIA: 08/03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2020
VALOR: R\$ 2.370,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA USINA DE CBUQ DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
CREDOR: SOLAB LABORATÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO
DATA: 09/03/2020
VIGÊNCIA: 08/03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2020
VALOR: R\$ 5.180,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA USINA DE CBUQ DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 4.658, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 20 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 20 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 11/03/2020

d) Data da Adjudicação: 11/03/2020

e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2148 -	B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA-ME	13.442.623/0001-66	28	R\$ 71.193,69
			28	R\$ 71.193,69

JUINA-MT, quarta-feira, 11 de março de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 20

Pregao Presencial

Nr.: 20 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA-ME

CNPJ: 13.442.623/0001-66

Lote: 1 - LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - 1ª LINHA	3370	R\$ 59,14
CAIXA D'AGUA 5.000	6632	R\$ 2.369,00
PREGO 19 X 36- KG	6750	R\$ 255,00
INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	10268	R\$ 622,50
FUNGICIDA CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) SISTEMICO, INGREDIENTE ATIVO PROPICONAZOL 25 PORCENTO EMBALAGENS DE 1 KILO	10272	R\$ 1.700,00
HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	10283	R\$ 355,00
TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	10288	R\$ 525,00
ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	10289	R\$ 1.160,00
ADUBO GRANULADO 20-05-20- SC DE 50 KG	10290	R\$ 1.375,00
ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - 50 KG	10292	R\$ 1.400,00
ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	10294	R\$ 606,25
LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	455661	R\$ 2.524,00
CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	455665	R\$ 720,00
BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE AGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	459647	R\$ 3.007,00
TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	462617	R\$ 17.860,50
ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	462625	R\$ 1.440,00
ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	462626	R\$ 1.065,00
HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	471284	R\$ 727,00
SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	471285	R\$ 12.600,00
TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	471286	R\$ 675,00
TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	471287	R\$ 140,00
REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	471288	R\$ 229,20



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA
Fls. 202
Pregão Presencial
Nr.: 20 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA-ME

CNPJ: 13.442.623/0001-66

Lote: 1 - LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	471289	R\$ 22,40
ABRACADEIRA - ACO,GALVANIZADO,PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	471290	R\$ 70,00
MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERSONES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	471291	R\$ 9.700,00
MICROASPERSON INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	471292	R\$ 9.835,00
COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	471293	R\$ 63,70
CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	471294	R\$ 88,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 71.193,69

Total do Vencedor: R\$ 71.193,69



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 20 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 20 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 11/03/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2148 -	B2S COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA-ME	13.442.623/0001-66	28	R\$ 71.193,69
			28	R\$ 71.193,69

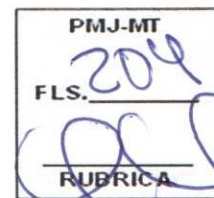
JUINA-MT, quarta-feira, 11 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º038/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **B2S COMERCIO DE PRODUTOS**
AGROPECUARIOS LTDA-ME,

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário nº 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 020/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Lote 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	MARCA
1	3370	Unidade	2	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL50 MM - 1ª LINHA	29,57	59,14	KRONA
2	6632	Unidade	1	CAIXA D'AGUA 5.000	2.369,00	2.369,00	FOTLEVE
3	6750	PACOTE	20	PREGO 19 X 36- KG	12,75	255,00	GERDAU
4	10268	LITRO	5	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	124,50	622,50	NORTON
5	10272	LITRO	5	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL)-4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL] -1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)	340,00	1.700,00	SYNGENTA
6	10283	LITRO	10	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	35,50	355,00	MONSANTO
7	10288	ROLO	1	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	525,00	525,00	MORLAN
8	10289	KG	100	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	11,60	1.160,00	ARAGUAIA
9	10290	SACO	10	ADUBO 20-05-20+3%CA - SACO 50 KG	137,50	1.375,00	ARAGUAIA

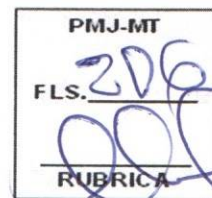
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10	10292	SACO	10	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG	140,00	1.400,00	ARAGUAIA
11	10294	SACO	5	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	121,25	606,25	ARAGUAIA
12	455661	ROLO	4	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	631,00	2.524,00	LONAX
13	455665	Unidade	5	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	144,00	720,00	AC954
14	459647	Unidade	1	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE ÁGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	3.007,00	3.007,00	THEBE
15	462617	M²	3.150	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	5,67	17.860,50	SOLPACK
16	462625	ROLO	4	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	360,00	1.440,00	TAURA
17	462626	Unidade	150	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	7,10	1.065,00	COLLINS
18	471284	LITRO	10	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	72,70	727,00	STOCKTON
19	471285	MILHEIRO	100	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	126,00	12.600,00	METROPLAST
20	471286	Unidade	20	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	33,75	675,00	ASPERBRAS
21	471287	Unidade	20	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	7,00	140,00	ASPERBRAS
22	471288	Unidade	20	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	11,46	229,20	KRONA
23	471289	Unidade	20	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	1,12	22,40	ASPERBRAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



24	471290	Unidade	20	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	3,50	70,00	METAL MATRIX
25	471291	METRO	1.000	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERORES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	9,70	9.700,00	NAANDAN
26	471292	Unidade	350	MICROASPERSOR INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	28,10	9.835,00	NAANDAN
27	471293	Unidade	1	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	63,70	63,70	PULVITEC
28	471294	Unidade	5	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	17,60	88,00	ASPERBRAS

Valor total de R\$ 71.193,69 (Setenta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 209
RUBRICA

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

B2S COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ. nº 13.442.623/0001-66
Wekexellynthon Fernando Ericson
Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

João Manoel de Souza Peres
CPF. 488.006.511-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FENTANILA 0,05MG. HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA – PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
ELEMENTO DE DESPESA: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
Fonte: 0102000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 25/05/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 25/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM CARÁTER EMERGENCIAL (LUVAS DE PROCEDIMENTO E OCULOS DE PROTEÇÃO), PARA ATENDER O PLANO DE CONTENÇÃO PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
ELEMENTO DE DESPESA: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
Fonte: 0146000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 25/05/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 25/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME,

PRÉAMBULO:
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUÍNA-MT, neste ato, representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Médico Veterinário n.º 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 020/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:
Lote 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	MARCA
1	3370	Unidade	2	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL50 MM - 1ª LINHA	29,57	59,14	KRONA
2	6632	Unidade	1	CAIXA D'AGUA 5.000	2.369,00	2.369,00	FOTLEVE
3	6750	PACOTE	20	PREGO 19 X 36- KG	12,75	255,00	GERDAU
4	10268	LITRO	5	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	124,50	622,50	NORTON
5	10272	LITRO	5	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL)-4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL] -1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)	340,00	1.700,00	SYNGENTA
6	10283	LITRO	10	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO	35,50	355,00	MONSANTO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. JUINA
215
Fls.
Rubr.



Ano 9 Nº 1877

Divulgação quinta-feira, 26 de março de 2020

– Página 54

Publicação sexta-feira, 27 de março de 2020

				CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO			
7	10288	ROLO	1	TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	525,00	525,00	MORLAN
8	10289	KG	100	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	11,60	1.160,00	ARAGUAIA
9	10290	SACO	10	ADUBO 20-05-20+3%CA - SACO 50 KG	137,50	1.375,00	ARAGUAIA
10	10292	SACO	10	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG	140,00	1.400,00	ARAGUAIA
11	10294	SACO	5	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	121,25	606,25	ARAGUAIA
12	455661	ROLO	4	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	631,00	2.524,00	LONAX
13	455665	Unidade	5	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS-TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	144,00	720,00	AC954
	459647	Unidade	1	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE ÁGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	3.007,00	3.007,00	THEBE
15	462617	M²	3.150	TELA SOMBRIE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	5,67	17.860,50	SOLPACK
16	462625	ROLO	4	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	360,00	1.440,00	TAURA
17	462626	Unidade	150	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	7,10	1.065,00	COLLINS
18	471284	LITRO	10	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	72,70	727,00	STOCKTON
19	471285	MILHEIRO	100	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	126,00	12.600,00	METROPLAST
20	471286	Unidade	20	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	33,75	675,00	ASPERBRAS
21	471287	Unidade	20	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	7,00	140,00	ASPERBRAS
22	471288	Unidade	20	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	11,46	229,20	KRONA
23	471289	Unidade	20	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	1,12	22,40	ASPERBRAS
24	471290	Unidade	20	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	3,50	70,00	METAL MATRIX
25	471291	METRO	1.000	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERSORES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	9,70	9.700,00	NAANDAN
26	471292	Unidade	350	MICROASPERSOR INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	28,10	9.835,00	NAANDAN
27	471293	Unidade	1	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	63,70	63,70	PULVITEC
28	471294	Unidade	5	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	17,60	88,00	ASPERBRAS

Valor total de R\$ 71.193,69 (Setenta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;



4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ. n.º 13.442.623/0001-66
Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

João Manoel de Souza Peres CPF.488.006.511-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2020, que fazem o Município de Juína-MT e E. M PUERTA –ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, E. M PUERTA –ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.028.849/0002-78, com sede na Av. Eng. Jose da Silva Tiago, Bairro Águas Claras – CEP. 78.365-000 no Município de Sapezal – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Enivaldo Mandarino Puerta, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 1653466 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.847.769-87, residente e domiciliado na Av. Benno Luiz Graebin, 5192 – Bairro Eldorado – CEP. 76.980-000 Município de Vilhena – RO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 022/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 022/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	8547	GALAO 20 LT	23	ADITIVO PARA RADIADORES - 20LT	R\$ 319,00	R\$ 7.337,00	MKM
5	4539	BALDE 20KG	22	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 - 2 - BALDE 20 KG	R\$ 484,00	R\$ 10.648,00	GT-OIL
8	43610	UNIDADE	7	OLEO 2 TEMPO PARA MOTOR NAUTICO 500 ML	R\$ 29,60	R\$ 207,20	GT-OIL
11	8662	BALDE 20KG	36	OLEO HIDRAULICO HD 46-ISO VG-46 KES 1/ 20 LITROS	R\$ 329,00	R\$ 11.844,00	GT-OIL
15	43609	UNIDADE	127	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTETICO - 1000 ML	R\$ 25,40	R\$ 3.225,80	GT-OIL
18	43608	UNIDADE	13	OLEO LUBRIFICANTE 75 W 90 PARA CAMBIO - 1000 ML	R\$ 71,00	R\$ 923,00	PETRONAS